



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de Concurso Público nº 01/2011 (2ª. Alteração)

O Prefeito Municipal de Senador Cortes, Estado de Minas Gerais, Sr. Hermínio José Gutterres Rodrigues, torna público a realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Senador Cortes, em consonância com a Lei Orgânica local; com as Leis Complementares Municipais pertinentes à espécie, sobretudo a Lei Complementar 537/2002, Lei Complementar 547/2002, Lei Complementar nº 572/2004, Lei Complementar 635/2008, Lei Complementar 636/2008, Lei Complementar 655/2009, Lei Ordinária 656/2009, Lei Complementar 700/2011, juntamente com a Instrução Normativa do TCE/MG de nº 05/2007 e alterações introduzidas pela IN 04/2008 e pela IN 08/2009; atento aos competentes mandamentos constitucionais, que normatizam as regras insertas no presente Edital.

1 - Disposições Preliminares:

1.1 - Este Concurso Público visa o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG, no limite das vagas ora oferecidas.

1.2 - O Concurso Público será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à empresa ECAP CONSULTORIA LTDA, com sede à Rua Manoel Lobato nº 175 A, Centro, Leopoldina – MG, CEP nº 36700-000, CNPJ nº 02.926.829/0001-45, tele/fax nº (32) 3441-9061.

1.3 – Pela Portaria 36/2011, o Prefeito Municipal de Senador Cortes instituiu uma Comissão Especial e nomeou seus integrantes, objetivando a fiscalização e o acompanhamento deste Concurso Público.

1.4 - O regime jurídico da Prefeitura Municipal de Senador Cortes é o Estatutário e o regime previdenciário é o Regime Geral de Previdência Social.

1.5 Integram este Edital os Anexos:

I – Cronograma Previsto;

II – Cargos Ofertados, Vagas para Deficientes, Taxa de Inscrição, Escolaridade e Requisitos Mínimos para o Provimento;

III – Atribuições dos Cargos;

IV – Conteúdo Programático das Provas Objetivas de Múltipla Escolha;

V – Requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

1.6 - O único site autorizado a divulgar os dados, atos e demais informações oficiais sobre o Concurso é: www.ecapconsultoria.com.br.

2 – Condições para Inscrição:

2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, na forma da Lei.

2.2 - Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências contidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

3 – Condições para Posse:

- 3.1 - ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- 3.2 - ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, na forma da Lei;
- 3.3 - estar em gozo dos direitos políticos;
- 3.4 - comprovar quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- 3.5 - possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- 3.6 - ter na data da posse 18 (dezoito anos) anos completos;
- 3.7 - possuir aptidão física e mental;
- 3.8 - atender às condições especiais previstas para determinados cargos;
- 3.9 - possuir idoneidade moral, comprovada mediante Atestado de Bons Antecedentes;
- 3.10 - possuir habilitação profissional exigida.

4 – Inscrições:

4.1 - Presencial:

4.1.1 - Período: de 01/08/2012 a 01/09/2012, exceto aos sábados, domingos e feriados.

4.1.2 - Horário: das 13h00min às 16h00min.

4.1.3 - Local: sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Antonio de Souza Rabelo, 179, Centro, Senador Cortes - MG.

4.1.4 - O candidato deverá estar ciente das disposições contidas neste Edital, preencher e subscrever requerimento fornecido pela Prefeitura, no qual declara que atende as condições exigidas e que se submete às normas aqui insertas.

4.1.5 - A inscrição poderá ser realizada por instrumento público ou particular de procuração, contendo poderes específicos para tal fim e, sendo particular, deverá estar com a assinatura do outorgante reconhecida em cartório. São de total responsabilidade do candidato inscrito por procuração as informações prestadas por seu procurador no requerimento de inscrição.

4.1.6 - O comprovante definitivo da inscrição presencial (Cartão Definitivo de Inscrição) será entregue ao candidato ou a seu procurador, a partir do dia 27/09, das 13h00min às 16h00min, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Antonio de Souza Rabelo, 179, Centro, Senador Cortes - MG.

4.2 - Internet:

4.2.1 - Início: 01/08/2012, às 00h00min.

4.2.2 - Término: 01/09/2012, às 23h59min (horário oficial de Brasília-DF).

4.2.3 - Endereço eletrônico: www.ecapconsultoria.com.br (acessar o link “área Restrita do Candidato”).

4.2.4 - A confirmação da inscrição via internet dependerá da constatação do pagamento da taxa de inscrição, cujo procedimento será informado no endereço eletrônico mencionado no subitem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

anterior, e não serão acatadas aquelas em que o pagamento tenha sido realizado de forma diversa a opção oferecida.

4.2.5 - O comprovante definitivo da inscrição via internet estará disponível para impressão do candidato, a partir do dia 27/09, no site www.ecapconsultoria.com.br (acessar o link “área Restrita do Candidato”).

4.2.6 - Os dados cadastrais informados pelo candidato, quando do requerimento da inscrição via internet, são de sua exclusiva responsabilidade, incluindo-se a declaração de deficiência.

4.2.7 - Não caberá responsabilidade alguma à ECAP CONSULTORIA LTDA pelas inscrições, via internet, não confirmadas em razão do descumprimento das respectivas instruções e, bem assim, daquelas não concretizadas em virtude de qualquer motivo de ordem técnica, seja dos computadores ou dos meios de comunicação, exceto se tais falhas técnicas forem motivadas pela ECAP CONSULTORIA LTDA.

4.3 - Informações complementares:

4.3.1 - As inscrições somente serão realizadas na forma estabelecida neste Edital.

4.3.2 - Não serão confirmadas as inscrições com documentação incompleta.

4.3.3 - Não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos.

4.3.4 - Nenhum candidato poderá concorrer a mais de um cargo, sendo indeferidos os requerimentos formulados após a confirmação da primeira inscrição do candidato.

4.3.5 - O pagamento da taxa não importa na efetivação da inscrição, que somente ocorre quando atendidos todos os requisitos aqui estabelecidos.

4.3.6 - O valor da inscrição, uma vez pago, não será devolvido, sob hipótese alguma, salvo no caso de não realização do Concurso, suspensão ou do cancelamento do certame, situações em que o candidato poderá requerer a restituição junto à Administração Municipal, após confirmação definitiva da sua não realização, corrigido monetariamente, a partir da data do pagamento da inscrição, em prazos e datas a serem divulgados à época.

4.3.7 - O requerimento de inscrição, bem como o valor pago, é pessoal e intransferível.

4.3.8 - Inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão canceladas.

5 – Isenção da Taxa de Inscrição:

5.1 – O candidato abrangido pelo Decreto nº 6.593 de 02/10/08, que regulamenta o art. 11 da Lei nº 8.112 de 11/12/90, que dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente nos dias 13/08 a 17/08/2012, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Antonio de Souza Rabelo, 179, Centro, Senador Cortes - MG, onde receberá o Formulário de Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.

5.2 - Terá direito à isenção do pagamento da inscrição o candidato que, por razões financeiras, não pode arcar com o custo da inscrição, independentemente de estar desempregado ou não, sob pena de comprometimento do sustento da própria família.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.3 - Terá direito à isenção do pagamento da inscrição o candidato que comprovar ser membro de família de baixa renda, por meio de inscrição em algum programa de ajuda social dos governos Federal ou Estadual, ou ainda apresentar laudo emitido pela Secretaria de Assistência Social do Município em que reside, comprovando que o mesmo pertence a família de baixa renda, nos termos das legislações vigentes ou apresentar cópia acompanhada de original da Carteira de Trabalho e Previdência Social, de forma a provar sua situação de hipossuficiência econômica e financeira.

5.4 - No ato da solicitação da isenção o candidato deverá apresentar o formulário de pedido de isenção devidamente preenchido e assinado, declarando que sua renda familiar o impossibilita de arcar com as despesas da inscrição sem prejuízo de seu próprio sustento e de seus familiares. Ainda, deverá apresentar original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal. No caso de inscrição por procuração, esta deverá ser acompanhada também de cópia autenticada de documento do procurador no ato da solicitação de isenção.

5.5 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979, e observado o artigo 299 do Código Penal Brasileiro (falsidade ideológica).

5.6 - A Comissão de Concurso Público consultará ao órgão gestor para confirmar a veracidade das informações prestadas, e fará publicar no site www.ecapconsultoria.com.br a relação dos pedidos deferidos no dia 27/08/2012, assegurado o direito de recurso junto à Comissão do Concurso Público, no prazo de 03 (três) dias úteis, podendo ser via CORREIOS, com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem dentro do prazo recursal.

5.7 - Serão considerados indeferidos os pedidos de isenção daqueles candidatos cujo nome não constar na relação acima referida.

5.8 - O candidato cuja isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida estará automaticamente inscrito neste concurso.

5.9 - O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição conforme o disposto nos itens 4.1, e seus subitens.

6 - Tratamento Especial:

6.1 - Portadores ou não de necessidades especiais e gestantes, que necessitem de tratamento especial no dia das provas, deverão entregar Pedido de Tratamento Especial, especificando os meios necessários para a realização dessas provas. O Pedido de Tratamento Especial deverá estar acompanhado de laudo médico, descrevendo a situação do candidato, sob pena de ser indeferido sumariamente.

6.2 - O Pedido de Tratamento Especial, acompanhado do respectivo laudo médico, deverá ser entregue impreterivelmente até o último dia das inscrições (10/08/2012), na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Antonio de Souza Rabelo, 179, Centro, Senador Cortes - MG.

6.3 - Apenas em caso fortuito ou de força maior, poderá haver solicitação de tratamento especial fora da data estipulada no subitem anterior, sendo que, nesta hipótese, a aceitação do pedido dependerá



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

de análise a ser feita pela ECAP CONSULTORIA LTDA, que avaliará a possibilidade e viabilidade do atendimento, podendo indeferir o pedido em caso de não serem atendidos tais requisitos.

7 – Portadores de Deficiência:

7.1 - É assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever no presente Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos, na forma aqui estabelecida para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

7.2 - Cinco por cento (5%) do número de vagas de cada cargo ofertado ficam reservadas para as pessoas portadoras de deficiência, desprezadas as frações.

7.3 - Se ao longo do prazo de validade deste Concurso Público forem instituídas e/ou disponibilizadas outras vagas além daquelas ofertadas para cada cargo, a primeira (1ª) nomeação de candidato portador de deficiência, desde que classificado, ocorrerá quando da nomeação da vigésima (20ª) vaga de cada cargo, sendo a segunda (2ª) na quadragésima vaga (40ª), e assim sucessivamente.

7.4 - Será considerada portadora de deficiência a pessoa que se enquadrar nas especificações do art. 4º do Decreto Federal 3.298/1999.

7.5 - Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados, serão submetidos, quando convocados, à avaliação médico-pericial, para a verificação da compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo, sendo-lhes assegurado o direito de interposição de recurso, no prazo de três dias úteis, contados da divulgação do eventual laudo contrário.

7.6 - O candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, além de proceder na forma disposta no item “4.1”, deverá apresentar, em envelope lacrado, que não será conferido pelo atendente, os seguintes documentos: laudo médico com data de emissão inferior a trinta dias do último dia de inscrição (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie, o grau e/ou nível da deficiência, constando o nº do CID (Classificação Internacional de Doenças) e a provável causa da deficiência; e declaração assinada pelo candidato, constando que é portador de deficiência e que está ciente de que terá de se submeter, se aprovado, ao exame médico estabelecido no subitem “7.5”.

7.7 - Pela internet, no site www.ecapconsultoria.com.br, haverá link específico para a inscrição do portador de deficiência, e a respectiva documentação comprobatória deverá ser remetida via postal, à Prefeitura Municipal, com data limite de postagem de até 10/08/2012.

7.8 - O candidato que não apresentar os documentos mencionados no subitem “7.6” participará do Concurso Público como não-portador de deficiência, sendo esta decisão irrecorrível.

7.9 - Os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios para aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para classificação.

7.10 - Havendo necessidade de tratamento especial para a realização das provas, o candidato portador de deficiência deverá fazer a solicitação, nos termos do item “6”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

8 – Cargos Ofertados, Vagas para Deficientes, Taxa de Inscrição, Escolaridade e Requisitos Mínimos para o Provedimento:

8.1 - Os cargos oferecidos neste Concurso, o número de vagas, inclusive para as pessoas portadoras de deficiência, a carga horária semanal e o salário mensal, o valor da taxa de inscrição de cada cargo e o nível de escolaridade, a habilitação e os pré-requisitos para o provimento de cada cargo, estão especificado no Anexo II.

9 – Atribuições dos Cargos:

9.1 - As atribuições relativas aos cargos a serem providos são as constantes do Anexo III.

10 – Conteúdo Programático:

10.1 - Os Conteúdos Programáticos referentes às provas objetivas estão dispostos no Anexo IV.

11 – Provas:

11.1 - O Concurso Público constará de Provas Objetivas de Múltipla Escolha para todos os cargos, Provas de Títulos Acadêmicos para os Cargos de Nível Superior.

12 – Prova Objetiva de Múltipla Escolha:

12.1 - A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia 28/10/2012, em local e horário que serão estipulados no Cartão Definitivo de Inscrição, que o candidato retirará no site www.ecapconsultoria.com.br, nos termos dos subitens “4.1.5”, “4.1.6” e “4.2.5”.

12.2 - A prova objetiva constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, valendo 2,5 (dois ponto e meio) cada questão, com duração máxima de 03h00min (três horas), sendo classificado o candidato que não zerar em nenhuma disciplina e atingir, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos. Cada questão conterà 4 (quatro) opções, sendo que apenas uma opção por questão deverá ser assinalada pelo candidato, em cartão próprio fornecido no dia da prova, sob pena de nulidade em caso de procedimento diverso.

12.3 - Os candidatos deverão estar no local da realização das provas 30 (trinta) minutos antes do horário consignado no Cartão de Definitivo de Inscrição, munidos de tal Cartão, documento de identidade com o qual se inscreveu e caneta esferográfica azul ou preta.

12.4 - O ingresso no local das provas apenas será permitido dentro do horário estabelecido, não sendo admitida a realização de provas fora do local designado e, sob nenhum pretexto, haverá segunda chamada para a realização das provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.5 - Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido, ou que, durante a sua realização, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de livros, notas, máquinas calculadoras, telefone celular, computador portátil, relógio tipo Data Bank, BIP, impressos não permitidos e qualquer outro material para consulta. Será excluído também o candidato que se retirar do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; que se ausentar do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de fiscal; que usar de incorreções ou descortesias para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes; que fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos; que preencher o Cartão de Respostas a lápis; que se recusar a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização e que se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas, ou, ainda, deixando de assinar o respectivo Cartão de Respostas.

12.6 - Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. O candidato que insistir em sair do local de aplicação da prova deverá assinar termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, acompanhado de testemunha, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

12.7 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Senador Cortes e divulgados no site www.ecapconsultoria.com.br, devendo ainda manter atualizado seu endereço, e quando do preenchimento do requerimento de inscrição, fornecer o endereço completo.

12.8 - Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas.

12.9 - Na correção das provas de múltipla escolha não serão computadas as questões não assinaladas no cartão de respostas e as que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras.

12.10 - As Provas Objetivas de Múltipla Escolha terão o seguinte conteúdo:

Cargos	N.º de Questões/Matéria						Total
	POR	MAT	CGE	CDP	SPU	CES	
NÍVEL ALFABETIZADO							
Auxiliar de Serviços Internos e Externos	10	10	10	-	-	10	40
Agente de Limpeza	10	10	10	-	-	10	40
Auxiliar de Mecânico	10	10	10	-	-	10	40
Auxiliar de Pedreiro	10	10	10	-	-	10	40
Auxiliar de Serviços Escolares	10	10	10	-	-	10	40
Motorista	10	10	10	-	-	10	40
Operador de Máquina Leve	10	10	10	-	-	10	40
Operador de Máquina Pesada	10	10	10	-	-	10	40
Operário	10	10	10	-	-	10	40
Pedreiro	10	10	10	-	-	10	40
Sepultador	10	10	10	-	-	10	40
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO							
Agente Comunitário de Saúde – PSF	10	-	10	-	10	10	40
Agente de Combate a Epidemiologia	10	-	10	-	10	10	40
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO							
Agente Administrativo	10	10	10	-	-	10	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

NÍVEL MÉDIO							
Assessor de Informática	10	10	10	-	-	10	40
Atendente de Consultoria Dentário – PSF	10	-	10	-	10	10	40
Auxiliar de Enfermagem – PSF	10	-	10	-	10	10	40
Professor Educação Infantil ate ao 5º ano	10	-	10	10	-	10	40
Secretario Escolar	10	10	10	-	-	10	40
Técnico em Agropecuária	10	10	10	-	-	10	40
Técnico em Enfermagem – PSF	10	-	10	-	10	10	40
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO							
Advogado II	10	-	10	-	-	20	40
Assistente Social	10	-	10	-	-	20	40
Enfermeiro – PSF	10	-	10	-	10	10	40
Farmacêutico / Bioquímico	10	-	10	-	10	10	40
Fonoaudiólogo	10	-	10	-	-	20	40
Medico Clínico Geral	10	-	10	-	10	10	40
Medico Clínico Geral – PSF	10	-	10	-	10	10	40
Medico Geriatria	10	-	10	-	10	10	40
Medico Ginecologista	10	-	10	-	10	10	40
Medico Pediatra	10	-	10	-	10	10	40
Odontologo – PSF	10	-	10	-	10	10	40
Professor do 6º ao 9º ano – Ciências	10	-	10	10	-	10	40
Professor do 6º ao 9º ano – Ed. Física	10	-	10	10	-	10	40
Professor do 6º ao 9º ano – Ed. Religiosa	10	-	10	10	-	10	40
Professor do 6º ao 9º ano – Matemática	10	-	10	10	-	10	40
Professor do 6º ao 9º ano – Português	10	-	10	10	-	10	40

Legenda:

POR	PORTUGUÊS	CDP	CONHECIMENTOS DIDATICOS-PEDAGÓGICOS
MAT	MATEMÁTICA	SPU	SAÚDE PÚBLICA
CGE	CONHECIMENTOS GERAIS	CES	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

12.11 - As provas serão de acordo com o nível de escolaridade exigido neste Edital e, ainda, obedecerão às matérias constantes do Anexo IV – Conteúdo Programático.

13 – Prova de Títulos Acadêmicos:

13.1 - Somente participarão da Prova de Títulos Acadêmicos os Classificados na Prova Objetiva conforme estabelece o item 12.2 deste Edital.

13.2 - A prova de Títulos Acadêmicos, de caráter somente classificatório, abrangerá apenas os cargos que exigem escolaridade de nível médio e superior, sendo atribuídos, no máximo, 05 (cinco) pontos, da seguinte forma:

Curso	Pontuação	Limite de Nº de Títulos
Pós-Graduação Latu Sensu , de no mínimo 360 (trezentos e sessenta horas), atinente à área do cargo.	01 (um) ponto	03 (três) títulos
Pós-Graduação Stritu Sensu “Mestrado” , atinente à área do cargo.	03 (três) pontos	01 (um) título
Pós-Graduação Stritu Sensu “Doutorado” , atinente à área do cargo.	04 (quatro) pontos	01 (um) título



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

13.3 - A comprovação dos cursos previstos nos subitens anteriores será feita através de apresentação de fotocópia autenticada de certificado de conclusão de curso ou diploma, expedido por escola oficialmente reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.

13.4 - Para a comprovação que se refere o item anterior, não serão aceitos, em nenhuma hipótese, atestados, declarações, nem qualquer outro tipo de documento diferente dos descritos no item “13.3”.

13.5 - Os Títulos Acadêmicos deverão ser entregues após resultado das provas objetivas, no período de 05/12 a 06/12/2012, somente pelos candidatos classificados, na sede da Prefeitura, na Avenida Antonio de Souza Rabelo, 179, Centro, Senador Cortes - MG, no horário de 13 (treze) às 16 (dezesseis) horas, ou pelos correios no endereço acima, com data de postagem até o dia 06/12/2012, com os seguintes dizeres:

PROVA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES - MG -
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2011
A/C COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO”
(com descrição do cargo em disputa, nome do candidato e
numero da inscrição)

13.6 - Será de responsabilidade exclusiva do(a) Candidato(a) a entrega da documentação referente aos Títulos Acadêmicos, não sendo aceitos se entregues por fax, Internet ou fora do prazo estabelecido.

13.7 - Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

13.8 - A pontuação dos Títulos Acadêmicos será somada à pontuação obtida pelo(a) Candidato(a) na prova objetiva de múltipla escolha, desde que aprovado e para o fim de classificação final.

14 – Classificação:

14.1 - Será classificado o candidato que obtiver aprovação na prova objetiva de múltipla escolha conforme item 12.2.

14.2 - Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos em todas as etapas (prova objetiva de múltipla escolha, prova de títulos acadêmicos e prova prática, se existentes), e após a observância do disposto no art. 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003 – Estatuto do Idoso – serão fatores de desempate, sucessivamente:

1º) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;

2º) Maior nota na Prova de Saúde Pública;

3º) Maior nota na Prova de Português;

4º) Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais;

5º) Maior nota na Prova de Matemática;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

6º) Maior idade;

7º) Sorteio Público.

15 – Resultados e Recursos:

15.1 - Os gabaritos preliminares da prova objetiva de múltipla escolha serão divulgados no site www.ecapconsultoria.com.br no dia 28/10/2012.

15.2 - Os resultados da prova objetiva de múltipla escolha também serão divulgados no mural da Prefeitura Municipal e no site www.ecapconsultoria.com.br no dia 20/11/2012.

15.3 - Caberá recurso contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas em: deferimento das inscrições, divulgação dos gabaritos preliminares, divulgação da pontuação na prova objetiva de múltipla escolha, resultado da prova de títulos e divulgação do resultado final incluído o fator de desempate estabelecido, até 03 (três) dias úteis após a divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.

15.4 - Todos os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura, das 14h00min às 16h00min, devendo ser endereçados à Comissão Especial do Concurso, ou enviados via postal (SEDEX com AR), com data de postagem dentro do prazo recursal, para a Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG, Rua Major Custódio, 96, Centro, Senador Cortes/MG, A/C Comissão Especial do Concurso.

15.5 - O recurso contra a prova objetiva de múltipla escolha e gabaritos preliminares deverá ser individual, por questão, com a indicação das razões que julgar necessárias, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores, etc., juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com justificativas circunstanciadas.

15.6 - Serão rejeitados os recursos protocolados ou postados fora do prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação de cada etapa, conforme previsto no subitem “15.4”, ou não fundamentados, ou os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome e endereço completo, número de inscrição e cargo e, ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados por fax-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o previsto neste edital.

15.7 - A autoridade competente para homologar os recursos julgados pela Comissão Especial do Concurso é o Prefeito Municipal de Senador Cortes, sendo a respectiva decisão irrecorrível.

15.8 - Os prazos estabelecidos nos subitens “15.3”, “15.4” e “15.6” serão contados em dias úteis, iniciando no dia útil subsequente ao da publicação/divulgação do ato.

15.9 - Os recursos julgados pela Comissão Especial do Concurso e homologados pelo Prefeito Municipal de Senador Cortes serão afixados no mural da Prefeitura Municipal, e divulgados no site www.ecapconsultoria.com.br.

15.10 - Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da prova objetiva de múltipla escolha, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

indistintamente, desde que não tenha sido o ponto da questão computado para o candidato em listagem anterior.

16 – Convocação, Nomeação e Posse:

16.1 - O provimento dos cargos nas vagas oferecidas neste Concurso Público será efetivado em estrita obediência à ordem de classificação dos candidatos.

16.2 - A convocação será feita após a nomeação, por intermédio de ofício a ser encaminhado pelos Correios, no endereço indicado no Requerimento de Inscrição.

16.3 - A nomeação para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial, conforme indicação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes.

16.4 - O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pela Prefeitura.

16.5 - O candidato, quando convocado para a posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e fotocópia dos seguintes documentos:

16.5.1 - Carteira de Identidade;

16.5.2 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

16.5.3 - Título Eleitoral e comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;

16.5.4 - Comprovante de regularidade com as obrigações militares, se do sexo masculino;

16.5.5 - CPF;

16.5.6 - Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo;

16.5.7 - Número do PIS/PASEP ou declaração de que não é inscrito;

16.5.8 - Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame será realizado por médico da Prefeitura Municipal de Senador Cortes ou por médico credenciado por ela;

16.5.9 - Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente;

16.5.10 - Habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho;

16.5.11 - Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública;

16.5.12 - Duas fotos 3x4, recentes;

16.5.13 - Carteira de Trabalho;

16.5.14 - Declaração de Bens com reconhecimento de firma;

16.5.15 - Declaração de Bons Antecedentes;

16.5.16 - Declaração de Escolaridade de filhos em idade escolar e menores de 14 anos;

16.5.17 - Cartão de Vacina de filhos fora da idade escolar;

16.5.18 - Comprovante de residência.

16.6 - A lotação do servidor empossado será determinada pelo Prefeito Municipal de Senador Cortes, conforme disposto no Estatuto do Servidor Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

17 – Disposições Finais:

17.1 - A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, deverão ser sanadas no prazo de três dias úteis, contados da respectiva ciência (AR/EBCT) e na forma disposta no subitem “15.5”, sob pena de eliminação do candidato e sem prejuízo das sanções penais pertinentes.

17.2 - O candidato, no ato da inscrição, está dispensado de comprovar a escolaridade exigida para o respectivo provimento. Entretanto, se aprovado, não tomará posse caso não comprove a escolaridade exigida ou, também, se a mesma não estiver concluída.

17.3 - O candidato aprovado dentro do limite de vagas previstas, durante o prazo de validade do certame, tem direito subjetivo à nomeação para o cargo a que concorreu e foi habilitado.

17.4 - A Prefeitura Municipal e a ECAP CONSULTORIA LTDA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

17.5 - A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e expressa aceitação das normas contidas neste Edital.

17.6 - Não haverá informação individual aos candidatos (exceto nos casos previstos neste Edital), cabendo a estes tomarem conhecimento de todos os atos, decisões e resultados deste Concurso Público, nos locais indicados para divulgação. A responsabilidade pela busca de informações é exclusiva do candidato.

17.7 - Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância do dia de publicação no mural da Prefeitura e da Prefeitura Municipal de Senador Cortes e no site www.ecapconsultoria.com.br.

17.8 - Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia da publicação/divulgação e incluir-se-á o dia do vencimento, desde que seja dia útil. Em caso contrário, ou seja, se não for dia útil, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

17.9 - Ao entrar em exercício o servidor ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objetos de avaliação.

17.10 - O candidato deverá manter junto a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade do concurso, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações.

17.11 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com a estrita observância da ordem de classificação.

17.12 - As informações aos candidatos serão prestadas através da Comissão Especial do Concurso Público, pelo telefone (32) 3287-1153, nos dias úteis, das 13h00min às 16h00min, excetuando-se aquelas relativas ao resultado do concurso, que não serão prestadas por telefone.

17.13 - Outras informações também poderão ser obtidas pelo e-mail ecap@ecapconsultoria.com.br.

17.14 - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Especial do Concurso, ouvida a ECAP CONSULTORIA LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Senador Cortes - MG, 23 de julho de 2012.

Hermínio José Gutterres Rodrigues
Prefeito Municipal de Senador Cortes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo I

Cronograma Previsto do Concurso

Item	Descrição	Datas
01)	Publicação do Edital do Concurso	23/07/2011
02)	Inscrições	01/08/2012 a 01/09/2012
03)	Inscrição por isenção da Taxa	13/08/2012 a 17/08/2012
04)	Relação de solicitações de isenção deferidas	27/08/2012
05)	Período para solicitação de Tratamento Especial Prova Objetiva	01/08/2012 a 10/08/2012
06)	Período para comprovação de inscrições de portadores de deficiência	01/08/2012 a 10/08/2012
07)	Relação de inscritos e deferimento de inscrições	12/09/2012
08)	Recurso de confirmação de inscrição	17/09/2012 a 18/09/2012
09)	Liberação do Cartão Definitivo de Inscrição	27/09/2012
10)	Relação de candidatos por vagas e locais das provas objetivas	27/09/2012
11)	Aplicação da prova objetiva	28/10/2012
12)	Divulgação dos gabaritos	28/10/2012
13)	Recurso do gabarito	29/10/2012 a 30/10/2012
14)	Divulgação do resultado da prova objetiva	20/11/2012
15)	Recurso do resultado da prova objetiva	21/11/2012 a 22/11/2012
16)	Divulgação do resultado OFICIAL da prova objetiva	03/12/2012
17)	Apresentação dos títulos dos candidatos classificados	05/12/2012 a 06/12/2012
18)	Resultado da Prova de Títulos	11/12/2012
19)	Recursos do resultado da Prova de Títulos	12/12/2012 a 13/12/2012
29)	Resultado FINAL do Concurso	20/12/2012

Senador Cortes - MG, 23 de julho de 2012.

Hermínio José Gutterres Rodrigues
Prefeito Municipal de Senador Cortes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo II

Cargos, Vagas, Vagas para Deficiente, Carga Horária, Vencimento, Taxa de Inscrição e Escolaridade e Pré-Requisitos Mínimos.

Cargos	Vagas	Vagas p/portadores de deficiência	Carga horária semanal	Vencimento mensal (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)	Escolaridade e Pré-Requisitos Mínimos
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA						
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO						
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF	06	Vide edital subitem 7.3	40 hs	545,00	54,50	Ensino Fundamental completo e incompleto; residir na área da comunidade em que atuar, a partir do ingresso no serviço público.
NÍVEL MÉDIO COMPLETO						
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - PSF	01	Vide edital subitem 7.3	40 hs	545,00	54,50	Ensino Médio Completo e aptidão para o exercício do cargo.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF	01	Vide edital subitem 7.3	40 hs	559,80	55,98	Ensino Médio completo e registro no COREN.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSF	01	Vide edital subitem 7.3	40 hs	650,00	65,00	Curso Técnico em Enfermagem com registro no COREN.
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO						
ENFERMEIRO PSF	01	Vide edital subitem 7.3	40 hs	2.165,36	216,54	Curso Superior em Enfermagem e registro no COREN.
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSF	01	Vide edital subitem 7.3	40 hs	4.466,72	446,67	Curso Superior em Medicina e registro no CRM.
DONTÓLOGO - PSF	01	Vide edital subitem 7.3	40 hs	2.707,10	270,71	Curso Superior em Odontologia e registro CRO.
DEPARTAMENTO DE SAÚDE						
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO						
AGENTE DE COMBATE A EPIDEMIOLOGIA	01	Vide edital subitem 7.3	40 hs	559,80	55,98	Ensino Fundamental Incompleto e aptidão para o exercício do cargo.
NÍVEL SUPEIOR COMPLETO						
MÉDICO PEDIATRA	01	Vide edital subitem 7.3	8 hs	1.632,36	163,24	Curso Superior em Medicina, registro de classe no CRM, título de Especialista e 02 (dois) anos de Residência Comprovada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

MÉDICO CLINICO GERAL	02	Vide edital subitem 7.3	08 hs	1.738,46	173,85	Curso Superior em Medicina e registro no CRM título de Especialista e 02 (dois) anos de Residência Comprovada.
MÉDICO GERIATRA	01	Vide edital subitem 7.3	08 hs	1.738,46	173,85	Curso Superior em Medicina e registro no CRM título de Especialista e 02 (dois) anos de Residência Comprovada.
MÉDICO GINICOLOGISTA	01	Vide edital subitem 7.3	8 hs	1.738,46	173,85	Ensino superior completo com registro na entidade de classe competente título de Especialista e 02 (dois) anos de Residência Comprovada.
FARMACEUTICO / BIOQUIMICO	01	Vide edital subitem 7.3	40 hs	2.430,00	243,00	Ensino superior completo com registro na entidade de classe competente título de Especialista e 02 (dois) anos de Residência Comprovada.
FONOAUDIOLOGO	01	Vide edital subitem 7.3	30 s	1.268,55	126,85	Ensino Superior Completo com registro na entidade de classe competente.
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO						
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	15	Vide edital subitem 7.3	35 hs	545,00	54,50	Alfabetizado e aptidão para o exercício do cargo.
NÍVEL MÉDIO						
SECRETARIO ESCOLAR	03	Vide edital subitem 7.3	35 hs	596,19	59,62	Ensino Médio completo e com aptidão para o exercício do cargo.
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO E ENSINO MEDIO COMPLETO						
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ATÉ AO 5º ANO	12	Vide edital subitem 7.3	24 hs	596,19	59,62	Ensino Médio Completo em área pertinente a Educação.
PROFESSOR DO 6º ao 9º ANO – Educação Religiosa	01	Vide edital subitem 7.3	Hora/aula	11,19	44,76	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena na área de atuação.
PROFESSOR DO 6º ao 9º ANO – Educação Física	01	Vide edital subitem 7.3	Hora/aula	11,19	71,62	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena na área de atuação.
PROFESSOR DO 6º ao 9º ANO – Ciências	01	Vide edital subitem 7.3	Hora/aula	11,19	67,14	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena na área de atuação.
PROFESSOR DO 6º ao 9º ANO – Português	01	Vide edital subitem 7.3	Hora/aula	11,19	98,47	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena na área de atuação.
PROFESSOR DO 6º ao 9º ANO – Matemática	01	Vide edital subitem 7.3	Hora/aula	11,19	89,52	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena na área de atuação.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA						
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

PEDREIRO	04	Vide edital subitem 7.3	40 hs	545,00	54,50	Alfabetizado e com aptidão para o exercício do cargo
AUXILIAR DE PEDREIRO	03	Vide edital subitem 7.3	40 hs	545,00	54,50	Alfabetizado e com aptidão para o exercício do cargo.
OPERADOR DE MÁQUINA LEVE	03	Vide edital subitem 7.3	40 hs	545,00	54,50	Alfabetizado e com aptidão para o exercício do cargo.
MOTORISTA	05	Vide edital subitem 7.3	40 hs	596,19	59,62	Alfabetizado com carteira de habitação categoria "B" e com aptidão para o exercício do cargo.
OPERÁRIO	15	Vide edital subitem 7.3	40 hs	545,00	54,50	Alfabetizado e com aptidão para o exercício do cargo.
AGENTE DE LIMPEZA	01	Vide edital subitem 7.3	35 hs	545,00	54,50	Alfabetizado e com aptidão para o exercício do cargo.
AUXILIAR DE MECÂNICO	01	Vide edital subitem 7.3	40 hs	545,00	54,50	Alfabetizado e com aptidão para o exercício do cargo.
AUXILAR DE SERVIÇOS INTERNOS E EXTERNOS	15	Vide edital subitem 7.3	35 hs	545,00	54,50	Alfabetizado e com aptidão para o exercício do cargo.
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	01	Vide edital subitem 7.3	40 hs	596,19	59,62	Alfabetizado e com aptidão para o exercício do cargo.
SEPULTADOR	01	Vide edital subitem 7.3	40 hs	545,00	54,50	Alfabetizado e com aptidão para o exercício do cargo.
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO						
AGENTE ADMINISTRATIVO	06	Vide edital subitem 7.3	35 hs	596,19	59,62	Ensino Fundamental Completo e com aptidão para o exercício do cargo.
NÍVEL MÉDIO						
ASSESSOR DE INFORMÁTICA	01	Vide edital subitem 7.3	35 hs	786,29	78,63	Curso técnico de informática, ensino médio completo e capacidade física.
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	01	Vide edital subitem 7.3	35 hs	596,19	59,62	Curso técnico em agropecuária, ensino médio completo e capacidade física.
NÍVEL SUPEIOR COMPLETO						
ASSISTENTE SOCIAL	01	Vide edital subitem 7.3	20 hs	1.489,57	148,96	Ensino Superior com registro na entidade de classe.
ADVOGADO II	01	Vide edital subitem 7.3	12 hs	1.268,55	126,85	Bacharel em Direito com registro na entidade de classe.

Senador Cortes - MG, 23 de julho de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

Hermínio José Gutterres Rodrigues
Prefeito Municipal de Senador Cortes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo III

Atribuições dos Cargos

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - PSF
Nível de Escolaridade: Ensino Fundamental completo e incompleto; residir na área da comunidade em que atuar, a partir do ingresso no serviço público.
Atribuições: O Agente Comunitário de Saúde – ACS tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS – Sistema Único de Saúde. São consideradas atribuições do ACS, na sua área de atuação devendo desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita a UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações das equipes, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersectoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal da Saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente; participar e cooperar de todas as formas de campanhas educativas e mutirões promovidos pela Municipalidade; cumprir com as atribuições atualmente definidas para os Agentes Comunitários de Saúde em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria no 44/GM, de 3 de janeiro de 2002; executar outras atividades afins, as descritas na Lei Federal no 11.350, de 5 de outubro de 2006 e as Portarias do Ministério da Saúde que versem sobre atribuições de Agente Comunitário de Saúde. E demais atividades afins.
Cargo: Enfermeiro do PSF
Nível de Escolaridade: Curso Superior em Enfermagem e registro no COREN.
Atribuições: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; No nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitário de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de sua funções. E demais atividades afins.
Cargo: Odontólogo PSF
Nível de Escolaridade: Curso Superior em Odontologia e registro no CRO
Atribuições: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD. E demais atividades afins.

Cargo: Médico PSF

Nível de Escolaridade: Curso Superior em Medicina e registro no CRM

Atribuições: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito. E demais atividades afins.

Cargo: Técnico em Enfermagem

Nível de Escolaridade: Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN

Atribuições: Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes do PSF, sob supervisão do enfermeiro; auxiliar o enfermeiro na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral no PSF e controle sistemático de infecção hospitalar ou unidades de saúde; prepara clientes do PSF para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização; colher e auxiliar o paciente do PSF na coleta de material para exames de laboratório, seguindo orientação; realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar eletrocardiogramas efetuados segundo orientações do médico do PSF ou enfermeiro do PSF; orientar e auxiliar pacientes do PSF prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos no tratamento de saúde; verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes do PSF; preparar e administrar medicações por via oral, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica e sob supervisão do enfermeiro do PSF; realizar a movimentação e transporte de pacientes do PSF de maneira segura; auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; realizar controle e registros de atividades do PSF; circular e instrumentar em salas cirúrgicas do PSF preparando-as conforme necessário; efetuar o controle de material do PSF; controlar materiais, medicamentos e equipamentos do PSF; zelar pela conservação dos materiais, medicamentos e equipamentos do PSF; executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos do PSF bem como seu armazenamento e distribuição; realizar campanhas variadas para o PSF; participar de programa de treinamento quando convocado; executar outras tarefas compatíveis com o cargo. E demais atividades afins.

Cargo: Auxiliar de Enfermagem PSF

Nível de Escolaridade: Ensino Médio Completo e registro no COREN

Atribuições: Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos pacientes, nos levantamentos das doenças; Auxiliar o médico do PSF nas atividades relacionadas à Saúde da Família; Organizar a manter atualizado os prontuários dos pacientes; Preencher os relatórios das atividades do ambulatório relacionadas aos atendimentos do médico; Desempenhar tarefas relativas a campanha de educação sanitária; Auxiliar na realização de exames; Atender as necessidades dos pacientes portadores de doenças ou lesões de pouca gravidade, sob supervisão; Executar outras tarefas compatíveis com exigências para o exercício da função; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo material, aparelhos, equipamentos de seu local de trabalho. E demais atividades afins.

Cargo: Atendente de Consultório Odontológico PSF

Nível de Escolaridade: Ensino Médio Completo e aptidão para o exercício do cargo

Atribuições: Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos pacientes, nos levantamentos das doenças; Auxiliar o médico do PSF nas atividades relacionadas à Saúde da Família; Organizar a manter atualizado os prontuários dos pacientes; Preencher os relatórios das atividades do ambulatório relacionadas aos atendimentos do médico; Desempenhar tarefas relativas a campanha de educação sanitária; Auxiliar na realização de exames; Atender as necessidades dos pacientes portadores de doenças ou lesões de pouca gravidade, sob supervisão; Executar outras tarefas compatíveis com exigências para o exercício da função; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo material, aparelhos, equipamentos de seu local de trabalho. E demais atividades afins.
Cargo: Agente de Combate a Epidemiologia
Nível de Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto e aptidão para o exercício do cargo
Atribuições: Exercício de atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientações gerais de saúde; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe de saúde; Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice de infestação e descobrimento de focos nos bairros em armadilhas e pontos estratégicos; Realizar a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.); Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados, conforme orientação técnica; Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores; Repassar ao supervisor os problemas de maior complexidade não solucionados; Manter atualizados os cadastros de imóveis e pontos estratégicos da sua zona; Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; Registrar seu itinerário diário de trabalho no Posto de Apoio da região; Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue e outras endemias. E demais atividades afins.
Cargo: Advogado II
Nível de Escolaridade: Bacharel em Direito em registro na entidade de classe competente
Atribuições: Defender os interesses da prefeitura Judicialmente ou extrajudicialmente, mediante instrumento de mandato; Elaborar pareceres, orientando todos os órgãos da prefeitura; Emitir parecer em todos os processos licitatórios; Elaborar projetos, de lei, decretos, portarias e demais normas legais e regulamentares; Opinar sobre a legalidade ou não de projetos, leis, emendas que sejam enviadas ao prefeito para sanção; Estudar e interpretar a legislação, resoluções, regulamentos, códigos, portarias, decretos e outros; Redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões administrativas, fiscais, civis, comerciais, trabalhista, tributárias, penais e outras, desde que vinculada à questões estritamente administrativas; Participar e orientar aos processos administrativos disciplinares ou sindicâncias.
Cargo: Agente Administrativo
Nível de Escolaridade: Ensino Fundamental Completo e Aptidão
Atribuições: Elaborar certidões, atestados, declarações e outros documentos sobre a situação funcional e financeira dos servidores; Instruir processo na área de pessoal, pesquisando a legislação pertinente; Calcular os valores relativos às férias dos servidores de acordo com os procedimentos legais; Realizar, sob orientação específica coleta de preços e concorrências públicas e administrativas para aquisição de material; Orientar e supervisionar a guarda do material de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento e conservação; Preencher certificados e boletins referentes à entrada e a saída de materiais na unidade; Elaborar mapas de controle de materiais na unidade; Controlar os estoques máximo e mínimo e os prazos de entrega de material, verificando seu cumprimento; Organizar o cadastro de fornecedores e transmitir informações sobre sua idoneidade, quando for o caso; Colaborar na confecção e na atualização do catálogo de materiais; Fiscalizar o recebimento de material dos fornecedores e verificar a conferência das especificações dos materiais Não complexos, inclusive de qualidade e quantidade, com os documentos entregues; Fazer cálculos de indenizações, concessão de vantagens e outros, relativos à movimentação de pessoal; Auxiliar no pagamento dos servidores municipais, mantendo atualizadas as fichas, verificando a exatidão dos contra-cheques, bem como as informações nos processos de diferença de vencimentos; Proceder ao processo de licitação quando necessário observando a legislação específica; Executar os serviços de administração provenientes de acordo, convênios e contratos.
Cargo: Assessor de Informática
Nível de Escolaridade: Curso Técnico em Informática, Ensino Médio Completo e Capacidade Física
Atribuições Realizar, com autonomia, atividades técnicas de grande complexidade e responsabilidade na área de informática.
Cargo: Professor Infantil até ao 5º Ano
Nível de Escolaridade: Ensino Médio Completo em área pertinente a Educação
Atribuições: Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário escolar; Planejar, elaborar e executar integralmente, os programas, planos e atividades inerentes a cada área da especialidade do servidor, na escola; Respeitar alunos, colegas, autoridades de ensino e funcionários administrativos de forma compatível com a missão de educar; Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Senador Cortes e da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, co-participe na elaboração e execução do mesmo; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas; Reunir semanalmente para avaliação do plano de ensino; Cumprir o Cronograma de obrigações para com a secretaria e outros setores; Ser pontual quanto à entrada e saída da sala de aula e demais obrigações, registrando diariamente o seu comparecimento às aulas; Propor à Diretoria medidas que objetivem o aprimoramento dos métodos de ensino, avaliação, de admissão e disciplina; Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas; Promover a relação intra e interpessoal dos alunos, favorecendo a socialização e a interação com meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; Colaborar com diretor, Especialista de Ensino e outros profissionais da escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos; Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

Cargo: Agente de limpeza**Nível de Escolaridade: Alfabetizado e Aptidão**

Atribuições:

Providenciar e zelar pela boa organização dos serviços de limpeza nas repartições municipais, limpando-as e conservando-as para manter a ordem e higiene; Repor nas dependências sanitárias o material necessário para sua utilização; Executar serviços de limpeza e conservação e conservação de instalações, móveis, equipamentos e utensílios em geral nas unidades de trabalho; Promover a abertura e fechamento das repartições municipais, nas horas regulamentares; Executar outras atribuições afins.

Cargo: Auxiliar de Mecânica**Nível de Escolaridade: Alfabetizado e Aptidão**

Atribuições:

Auxiliar nas atividades mecânicas de autos e outros equipamentos e máquinas pertencentes à administração municipal; Zelar pela manutenção do bem efetuando simples reparos de limpeza, lubrificação e abastecimento; Auxiliar na montagem e desmontagem de motores, autos, maquinas e equipamentos; Preparar e separar material necessário para realização dos serviços sob supervisão do mecânico; Realizar a lavagem e manutenção de veículos, máquinas e equipamentos; Executar tarefas de borracheiro e lavador de veículos da prefeitura; Executar outras atribuições afins.

Cargo: Auxiliar de Pedreiro**Nível de Escolaridade: Alfabetizado e Aptidão**

Atribuições:

Realizar a limpeza dos locais para realização dos serviços específicos e alvenaria; Auxiliar na marcação da obra; Transportar materiais para preparação dos produtos para assentamento de tijolos, pedras e outros; Realizar a limpeza e manutenção dos equipamentos usados na realização das atividades; Preparar superfícies para pintura e a aplicação de piso; Armar e desarmar andaimes, se necessário na execução das obras; Auxiliar na confecção de lajes e peças de concreto; Executar outras atribuições afins.

Cargo: Auxiliar de Serviços Escolares**Nível de Escolaridade: Alfabetizado e Aptidão**

Atribuições:

Fazer e distribuir café, lanches, merendas em horário pré-fixados, recolhendo os utensílios utilizados, promovendo a sua limpeza e cuidando para evitar danos e perdas materiais; Providenciar e zelar pela boa organização dos serviços de copa e cantina das escolas, limpando-as e conservando-as para manter a higiene local; Zelar pela ordem e limpeza de toda a escola; Conservar limpa as dependências sanitárias, além de repor o material necessário; Executar serviços de limpeza e conservação e instalações, móveis, equipamentos e utensílios em geral nas unidades escolares; Executar outras correlatas, mediante determinação superior.

Cargo: Auxiliar de Serviços Internos/Externos**Nível de Escolaridade: Alfabetizado e Aptidão**

Atribuições

Preparar, conservar e limpar praças e jardins, compreendendo, capina, corte, replantio, adubação periódica, irrigação, varredura, pulverização simples e polvilhamento; Preparar sementes; Fazer a repicagem e o transporte das mudas, incluindo desmate, transporte e embalagem; Varrer ruas, praças, parques e jardins municipais, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; Recolher os montes de lixo, acondicionando-os em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados, para posterior coleta e transporte; Percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar o lixo; Despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões e sacos plásticos, em caminhões especiais da prefeitura, possibilitando assim seu transporte aos locais apropriados; Executar reparos em portas, janelas, fechaduras, armários, estantes, mesas, cadeiras e outros materiais ou móveis da unidade de trabalho; Raspar meio fios,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

limpar ralos e saídas de esgoto;

Executar atividades auxiliares de calçamento, transporte e arrumação de materiais de construção, preparo de massa, lixamento e limpeza de superfícies; Preparo de terreno, carga e descarga de materiais; Auxiliar na extração e preparo de pedras; Auxiliar no preparo de cimento ou argamassa, assentamento de tijolos, ladrilhos, telhas, manilhas e outros; Escavar valas e fossas, abrir sulcos e exercer atividades determinadas e correlatas; Esvaziar as lixeiras distribuídas pelas vias públicas.

Cargo: Fonoaudiólogo

Nível de Escolaridade: Ensino Superior Completo com registro na entidade de classe competente

Atribuições:

Realizar atendimento técnicos específicos, com equipamentos e procedimentos adequados a cada caso; Realizar avaliações de casos para proceder ao atendimento individual ou de grupo; Realizar tratamentos de recuperação fonoaudiológica; Atender pessoas portadoras de deficiência com procedimentos e equipamentos; Realizar orientação a acompanhamento de professores da rede municipal; Realizar anamneses, entrevistas e visitas de acompanhamento; Executar atribuições correlatas.

Cargo: Médico Geriatra

Nível de Escolaridade: Ensino Superior Completo com registro na entidade de classe competente

Atribuições:

Prestar atendimento médico ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; Prestar serviços de geriatria; Coordenar atividades médicas institucionais; Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde; Grau máximo de responsabilidade imprescindível à função; Executar atribuições correlatas.

Cargo: Médico Ginecologista

Nível de Escolaridade: Ensino Superior Completo com registro na entidade de classe competente

Atribuições:

Prestar atendimento médico ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades específicas na área de ginecologia e obstetrícia, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Prestar serviço médico ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares; Executar atribuições correlatas.

Cargo: Médico Pediatra

Nível de Escolaridade: Ensino Superior Completo com registro no CRM, título de Especialista e 02 (dois) anos de Residência Comprovada

Atribuições:

Realizar atendimento clínico de pediatria em Unidade Básica de Saúde ou em qualquer unidade hospitalar indicada pela administração; realizar o preenchimento de fichas de notificação compulsória; prestar atividades de assistência integral ao cidadão, relacionadas à área de pediatria, efetuando exames médicos, diagnóstico, prescrevendo medicamentos e aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, a fim de promover a saúde e bem-estar ao paciente; realizar outras atribuições correlatas. E demais atividades afins.

Cargo: Professor do 6º ao 9º Ano – Ciências

Nível de Escolaridade: Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena na área de atuação.

Atribuições:

Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário escolar; Planejar, elaborar e executar integralmente, os programas, planos e atividades inerentes a cada área da especialidade do servidor, na escola; Respeitar alunos, colegas, autoridades de ensino e funcionários administrativos de forma compatível com a missão de educar; Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Senador Cortes e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, co-participe na elaboração e execução do mesmo; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas; Reunir semanalmente para avaliação do plano de ensino; Cumprir o Cronograma de obrigações para com a secretaria e outros setores; Ser pontual quanto à entrada e saída da sala de aula e demais obrigações, registrando diariamente o seu comparecimento às aulas; Propor à Diretoria medidas que objetivem o aprimoramento dos métodos de ensino, avaliação, de admissão e disciplina; Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas; Promover a relação intra e interpessoal dos alunos, favorecendo a socialização e a interação com meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; Colaborar com diretor, Especialista de Ensino e outros profissionais da escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos; Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cargo: Professor do 6º ao 9º Ano – Educação Física**Nível de Escolaridade: Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena na área de atuação.**

Atribuições:

Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola, ministrando aulas em conformidade com o plano de ensino e atividades inerentes; Ministrando aula, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para crianças; Elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Senador Cortes e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, co-participe na elaboração e execução do mesmo; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com nível cognitivo do corpo discente; Acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, através de atividades compatíveis ao mesmo; Promover a relação intra e interpessoal dos alunos, favorecendo a socialização e a interação com meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; Colaborar com diretor, Especialista de Ensino e outros profissionais da escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos; Propor à Diretoria medidas que objetivem o aprimoramento dos métodos de ensino, avaliação, de admissão e disciplina; Reunir semanalmente para avaliação do plano de ensino; Ser pontual quanto à entrada e saída da sala de aula e demais obrigações, registrando diariamente o seu comparecimento às aulas; Acompanhar o desenvolvimento cognitivo e social das crianças; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

Cargo: Professor do 6º ao 9º Ano – Educação Religiosa**Nível de Escolaridade: Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena na área de atuação.**

Atribuições:

Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário escolar; Planejar, elaborar e executar integralmente, os programas, planos e atividades inerentes a cada área da especialidade do servidor, na escola; Respeitar alunos, colegas, autoridades de ensino e funcionários administrativos de forma compatível com a missão de educar; Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Senador Cortes e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, co-participe na elaboração e execução do mesmo; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas; Reunir semanalmente para avaliação do plano de ensino; Cumprir o Cronograma de obrigações para com a secretaria e outros setores; Ser pontual quanto à entrada e saída da sala de aula e demais obrigações, registrando diariamente o seu comparecimento às aulas; Propor à Diretoria medidas que objetivem o aprimoramento dos métodos de ensino, avaliação, de admissão e disciplina; Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas; Promover a relação intra e interpessoal dos alunos, favorecendo a socialização e a interação com meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; Colaborar com diretor, Especialista de Ensino e outros profissionais da escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos; Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

Cargo: Professor do 6º ao 9º Ano – Matemática**Nível de Escolaridade: Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena na área de atuação.**

Atribuições:

Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário escolar; Planejar, elaborar e executar integralmente, os programas, planos e atividades inerentes a cada área da especialidade do servidor, na escola; Respeitar alunos, colegas, autoridades de ensino e funcionários administrativos de forma compatível com a missão de educar; Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Senador Cortes e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, co-participe na elaboração e execução do mesmo; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas; Reunir semanalmente para avaliação do plano de ensino; Cumprir o Cronograma de obrigações para com a secretaria e outros setores; Ser pontual quanto à entrada e saída da sala de aula e demais obrigações, registrando diariamente o seu comparecimento às aulas; Propor à Diretoria medidas que objetivem o aprimoramento dos métodos de ensino, avaliação, de admissão e disciplina; Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas; Promover a relação intra e interpessoal dos alunos, favorecendo a socialização e a interação com meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; Colaborar com diretor, Especialista de Ensino e outros profissionais da escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos; Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

do aluno; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.
Cargo: Professor do 6º ao 9º Ano – Português
Nível de Escolaridade: Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena na área de atuação.
Atribuições: Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário escolar; Planejar, elaborar e executar integralmente, os programas, planos e atividades inerentes a cada área da especialidade do servidor, na escola; Respeitar alunos, colegas, autoridades de ensino e funcionários administrativos de forma compatível com a missão de educar; Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Lima Duarte e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, co-participe na elaboração e execução do mesmo; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas; Reunir semanalmente para avaliação do plano de ensino; Cumprir o Cronograma de obrigações para com a secretaria e outros setores; Ser pontual quanto à entrada e saída da sala de aula e demais obrigações, registrando diariamente o seu comparecimento às aulas; Propor à Diretoria medidas que objetivem o aprimoramento dos métodos de ensino, avaliação, de admissão e disciplina; Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas; Promover a relação intra e interpessoal dos alunos, favorecendo a socialização e a interação com meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; Colaborar com diretor, Especialista de Ensino e outros profissionais da escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos; Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.
Cargo: Motorista
Nível de Escolaridade: Alfabetizado com carteira de habilitação categoria “B”
Atribuições: Dirigir veículos, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros; Dirigir veículos para transporte dos alunos do município verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, feris, embreagem, nível de combustível, entre outros; Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bom como devolvê-la à chefia imediata quando ao termino da tarefa; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos materiais transportados, observar os limites de carga preestabelecidas, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; Fazer pequenos reparos de urgências; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do caminhão; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; Recolher ao local apropriado o caminhão após a realização dos serviços, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Executar outras atribuições afins.
Cargo: Monitor de Creche
Nível de Escolaridade: Alfabetizado e Aptidão
Atribuições: Auxiliar no planejamento e atividades das creches, observando os programas oficiais da educação da criança de 0 a 6 anos; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas a fim de discutir e solucionar os problemas sugeridos na creche; Participar em reuniões e promoções do estabelecimento de ensino atividade culturais do município; Manter sob controle os livros e documentos da biblioteca escolar; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.
Cargo: Operador de Maquinas Leves
Nível de Escolaridade: Alfabetizado e Aptidão
Atribuições: Operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares, que servem para nivelar, escavar e mexer terra, pedra, areia cascalho e similares; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações efetuando os ajustes necessários, com o intuito de garantir sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

correta execução; Executar os serviços observando as medidas de segurança recomendadas para operação e o estacionamento da máquina, com o intuito de evitar possíveis acidentes; Operar tratores, carregadeiras, reboques, rolo compressor, moto niveladoras, pá mecânica e outros; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, posicionando-a de acordo com as necessidades do serviço; Operar mecânicos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar terra, areia, cascalho, pedras e outros materiais similares, limpeza de ruas e desobstrução de estradas; Efetuar carregamento e descarregamento de material; Efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas adequadas com o intuito de assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e de seus implementos, para posterior realização dos testes necessários; Executar outras tarefas afins.

Cargo: Operador de Máquinas Pesadas

Nível de Escolaridade: Alfabetizado e Aptidão

Atribuições:

Regular o peso e a bitola do trator, graduando os dispositivos de conexão para possibilitar a acoplagem dos implementos mecânicos; Selecionar os implementos desejados, separando os diversos tipos de acordo com textura do solo e a espécie de cultura para acoplá-lo ao trator; Engatar peças ao trator, acionando os dispositivos do veículo, para proceder a lavra da terra; Executar as etapas de cultivo do solo, como: aração, adubação, plantio e outros tratamentos; Executar a colheita mecânica do produto, seguindo instruções técnicas; Efetuar pequenos reparos nos equipamentos; Desempenhar outras tarefas semelhantes.

Cargo: Operário

Nível de Escolaridade: Alfabetizado e Aptidão

Atribuições:

Serão dimensionadas de acordo com a lotação do servidor; Efetuar atividades variadas e simples, como abertura de valas, capina, limpeza de áreas, podas de árvores, preparo de terreno, manusear equipamentos, utensílios e máquinas de simples operação; Conservar as estradas municipais, cortando águas, roçando, tampando buracos; Executar serviços de jardinagem e arborização; Executar serviços específicos, no que se refere à maneira de podar e cuidar dos jardins municipais; Executar serviços de jardinagem e arborização, coordenando os trabalhos nos parques e jardins municipais, zelando pelo estado de conservação e limpeza dos mesmos; Efetuar a limpeza urbana de varrição e coleta de lixo;

Cuidar e controlar as hortas municipais; Coordenar todos os serviços relativos ao cemitério municipal, mantendo o local limpo, coordenando os sepultamentos; Fabricar artefatos de cimento, tais como bloquetes, meios-fios, etc; Realizar serviços de calçamento de ruas, preparando superfícies a serem calçadas, quebrando pedras, reparando calçamento e efetuando novos calçamentos; Quebrar pedras para uso em construções; Executar serviços na garagem da prefeitura, como lavador e borracheiro, quando necessário; Coordenar a execução dos serviços de manutenção das estradas municipais; Executar atividades relacionadas com o viveiro de mudas municipais; Executar atividades relacionadas com o viveiro de mudas municipal; Vigiar prédios públicos, zelando pelos mesmos, principalmente, fora dos horários de expediente; Executar atribuições correlatas.

Cargo: Pedreiro

Nível de Escolaridade: Alfabetizado e Aptidão

Atribuições:

Executar serviços específicos de alvenaria, assentamento de tijolos, pedras, concreto, marcação de obra e outros componentes para possibilitar a construção, acabamento, reforma e reparos em obras diversas; Efetuar o levantamento de materiais necessários a execução das obras a serem realizadas; Executar serviços específicos de pintura, preparando superfícies a serem pintadas com raspagem, aplicação de massas, etc; Executar os trabalhos de alvenarias, concretagem e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações; Laborar utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício de construir, reformar ou reparar prédios e similares; os de cimento, Ministrar cimento, areia, cal, dosando as quantidades para obter argamassa e concreto; Fabricar artefatos de cimento, tais como: bloquete, meio-fio, etc; Armar e desmontar andaimes, se necessário na execução das obras; Executar outras atribuições afins.

Cargo: Secretário Escolar

Nível de Escolaridade: Ensino Médio Completo e Aptidão

Atribuições:

Executar os serviços gerais de Secretaria; Classificar e codificar documentos e correspondências; Transcrever dados, prestar informações, atender ao público, arquivar e responsabilizar-se pela guarda de documentos, fichas e arquivos da Escola; Auxiliar e prestar informações necessárias; Executar serviços de datilografia, fax, Xerox, micro e demais tarefas decorrentes do cargo; Participar de atividades e cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pelo sistema ou outros promovidos por instituições credenciais; Auxiliar a direção ou coordenação da escola, participar das atividades pedagógicas, sociais, culturais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

esportivas ou outras consideradas importantes para a articulação da escola com a família e a comunidade; Auxiliar serviços quando solicitado; Executar atribuições correlatas.
Cargo: Sepultador
Nível de Escolaridade: Alfabetizado e Aptidão
Atribuições: Zelar pela conservação do cemitério municipal; Efetuar limpeza de túmulos, pintura da capela mortuária; Efetuar a limpeza, varrição, coleta de lixo, serviços de jardinagem no cemitério municipal; Manter atualizado o mapa de controle de túmulos por família; Auxiliar a realização dos enterros; Executar atribuições correlatas, mediante determinação superior.
Cargo: Técnico em Agropecuária
Nível de Escolaridade: Ensino Médio completo, habitação técnica em agropecuária
Atribuições: Atuar em atividades de extensão e associativismo; Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; Prestar assistência técnica; e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos; Coleta de dados de natureza técnica; Assessorar o produtor rural no detalhamento de programas de trabalho e observando novas técnicas de segurança no meio rural; Orientar para execução dos procedimentos relativos ao preparo do solo para colheita, bem como armazenamento e comercialização de industrialização de produtos; Prestar assistência técnica compatível com a formação a todos os produtores rurais do município; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.
Cargo: Assistente Social
Nível de Escolaridade: Ensino Superior completo, com registro na entidade de classe
Atribuições: Participar de equipes interdisciplinares na elaboração de políticas sociais; Planejar e elaborar programas de trabalho nos campos de econômico, político e sanitário; promover estudos e pesquisa na sua área de atuação; Controlar e avaliar os resultados e/ou implantação de programas sociais; Elaborar estudos, projetos e investigações sobre as causas de desajustamentos sociais; Participar de pesquisas médico-sociais e interpretar a situação social do cliente e família; Participar de equipes interdisciplinares nos trabalhos de reabilitação profissional; Planejar e coordenar inquéritos sobre a situação social de escolares e sua família; Orientar e proceder seleção sócio-econômica para concessão de bolsas de estudo e outros auxílios no Município, caso houver; Fazer levantamento sócio-econômico com vistas ao planejamento habitacional das comunidades; Elaborar, coordenar, controlar, administrar e avaliar programas nas áreas de serviço social de cada grupo e comunidade; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área profissional; Participar de programas de treinamentos; Participar de programas de Educação Sanitária e de Saúde Pública; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.
Cargo: Farmacêutico/Bioquímico
Nível de Escolaridade: Ensino Médio completo, com registro na entidade de classe
Atribuições: Responsabilidade técnica pela farmácia municipal de classe competente; Examinar e controlar composição a atividade de qualquer produto de uso parenteral, vacinas, anatoxicas, antitoxinas, antibióticos, fermentos, alimentos, saneantes, produtos de uso cirúrgico, plástico e quaisquer outros de interesse da saúde pública; Supervisionar a organização e controle de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos; Orientar e supervisionar a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas; Promover o controle de receitas, realizando periodicamente o balanço de entorpecentes e os barbitúricos; Executar outras atribuições afins.
Cargo: Médico Clínico Geral
Nível de Escolaridade: Curso Superior em Medicina e registro no CRM
Atribuições: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito. E demais atividades afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

Senador Cortes - MG, 23 de julho de 2012.

Hermínio José Gutterres Rodrigues
Prefeito Municipal de Senador Cortes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

(Conteúdo Programático das Provas Objetivas de Múltipla Escolha)

NÍVEL DE ENSINO ALFABETIZADO

PORTUGUES

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS E EXTERNOS, AGENTE DE LIMPEZA, AUXILIAR MECÂNICO, AUXILIAR DE PEDREIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES, MOTORISTA, OPERADOR DE MAQUINA LEVE E PESADA, OPERÁRIO, PEDREIRO, SEPULTADOR.

Compreensão e interpretação de texto. Significado das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos. Ortografia oficial: emprego das letras, emprego das palavras, divisão silábica, acentuação gráfica. Classe das palavras. Flexão de gênero, número e grau dos substantivos e dos adjetivos. Emprego dos verbos regulares, irregulares e anômalos. Emprego dos pronomes. Concordância verbal e nominal. Pontuação.

MATEMÁTICA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS E EXTERNOS, AGENTE DE LIMPEZA, AUXILIAR MECÂNICO, AUXILIAR DE PEDREIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES, MOTORISTA, OPERADOR DE MAQUINA LEVE E PESADA, OPERÁRIO, PEDREIRO, SEPULTADOR.

Conjuntos, Números e Operações: Números naturais, Operações com Números Naturais, Expressões numéricas envolvendo as quatro operações, Ordem crescente e ordem decrescente, Dobro, triplo, quádruplo, quádruplo, Números fracionários, Operações com Frações, Números decimais, Geometria - Retas, ângulos, polígonos, Sistema monetário brasileiro, Grandezas e Medidas: Medidas de tempo, Medidas de massa, Medidas de comprimento.

CONHECIMENTOS GERAIS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS E EXTERNOS, AGENTE DE LIMPEZA, AUXILIAR MECÂNICO, AUXILIAR DE PEDREIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES, MOTORISTA, OPERADOR DE MAQUINA LEVE E PESADA, OPERÁRIO, PEDREIRO, SEPULTADOR.

História do Município de SENADOR CORTES e Estado de MINAS GERAIS, história, geografia, cultura, economia, executivo e legislativo, símbolos municipais. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, inovação tecnológica, energia, política, economia, sociedade, relações internacionais, educação, saúde, segurança e artes e literatura e suas vinculações históricas.

OBS: AS PROVAS FOCALIZARÃO O REFERIDO CONTEÚDO EM GRAU DE PROFUNDIDADE COMPATÍVEL COM A ESCOLARIDADE EXIGIDA.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS E EXTERNOS

Noções básicas de conservação, manutenção, higiene e limpeza e conservação de móveis e instalações. Noções básicas sobre a utilização, guarda e armazenagem de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza. Noções básicas sobre seqüência correta das operações; uniformidade da limpeza; uso correto e manutenção de utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos e ingredientes destinados a limpeza, conservação e manutenção do patrimônio. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção – EPI inerente às atividades a serem desenvolvidas. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho: Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Conhecimentos específicos de ferramentas e equipamentos próprios da área, tipos de ferramentas e a finalidade de uso no auxílio da execução de serviços de capina, roçadura e alvenaria, preparo de argamassa, concreto, chapisco. Limpeza de ferramentas e equipamentos. Manuseio de equipamentos para transporte de cargas. Conhecimentos sobre



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

materiais e suas composições e associações: Tipo de tijolos, argamassa, cimentos, traço de concreto, chapisco. Prevenção e segurança no trabalho, utilização de equipamentos de proteção individual (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Ética profissional, cidadania e respeito ao meio Ambiente.

AGENTE DE LIMPEZA

Assuntos correlatos à respectiva área. Conservação, Limpeza e Higienização (dependências, equipamentos, materiais e utensílios). Noções básicas de conservação de utensílios e materiais, faxinas, organização de produtos de higiene e limpeza (dosagens, formas de utilização, indicações e usos). Noções de Higiene e Saúde. Noções sobre recolhimento, tratamento e destino do lixo doméstico e hospitalar; Conhecimento uso e manutenção sobre ferramentas utilizadas; Conhecimento sobre reciclagem de lixo; noções de preservação e proteção ao meio ambiente; qualidade da água; prevenção e controle de insetos e roedores. Segurança no Trabalho. Planejamento. Varrição e outros métodos de limpeza de superfícies diversas. Higiene ambiental e de materiais de consumo. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Demais assuntos que compõem o quadro de atribuições do cargo.

AUXILIAR DE MECANICO

Conhecimentos e utilização adequada das ferramentas; Conhecimentos da norma de segurança; Explosão; Óleos e lubrificantes; Motor; Transmissão; Suspensão; Ignição; Peças de reposição; Sistemas de medidas utilizadas para as peças, roscas e parafusos; Conhecimentos básicos da função; Noções de Manutenção Geral.

AUXILIAR DE PEDREIRO

Conhecimentos das ferramentas; Conhecimentos da Função; Normas de segurança; Conhecimentos do sistema de metragem linear; Cubicagem; Conhecimentos dos materiais; Concretagem; Preparação de massas; Noções de assentamento de tijolos.

AUXILIAR DE SERVICOS ESCOLARES

Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros; Noções básicas de segurança;

MOTORISTA

Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº. 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97.

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES E PESADAS

Legislação de Trânsito: CTB, Resolução do CONTRAN, do DENATRAN e outros. Operação e Mecânica básica de Máquinas do tipo pá mecânica, motoniveladora (patrol), rolo compactador, retroscavadeira (traçada), escavadeira e tratores. Noções básicas de Segurança no Trabalho. Noções básicas de Ética no Trabalho. Noções básicas de Cidadania e Direitos Humanos.

OPERARIO

Interpretação de Plantas de Engenharia; Conhecimentos específicos de ferramentas e equipamentos próprios da área, tipos de ferramentas e a finalidade de uso no auxílio da execução de serviços de alvenaria, preparo de argamassa, concreto, chapisco; Limpeza de ferramentas e equipamentos. Manuseio de equipamentos para transporte de cargas; Conhecimentos sobre materiais e suas composições e associações: Tipo de tijolos, argamassa, cimentos, traço de concreto, chapisco;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Prevenção e segurança no trabalho, utilização de equipamentos de proteção individual (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Ética profissional, cidadania e respeito ao meio Ambiente.

PEDREIRO

Conhecimentos das ferramentas; Conhecimentos da Função; Normas de segurança; Conhecimentos do sistema de metragem linear; Cubicagem; Conhecimentos dos materiais; Concretagem; Preparação de massas; Noções de assentamento de tijolos.

SEPULTADOR

Funções; Ferramentas utilizadas; Tipos de sepulturas; A exumação; Equipamentos e materiais utilizados na atividade; Execução de trabalhos de alvenaria e concretos; Diferentes processos de execução; Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos; Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção; Normas básicas de higiene, pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos; Atividades relacionadas com a área de atuação.

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

PORTUGUES

CARGOS: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF E AGENTE DE COMBATE A EPIDEMIOLOGIA.

Análise e interpretação de textos; Alfabeto; Formas comuns de tratamento; Plural e Singular; Aumentativo e Diminutivo; Feminino e Masculino; Ortografia; Tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; Substantivo; Adjetivo; Sinônimos e Antônimos; Significado das palavras; Letras maiúsculas/minúsculas.

CONHECIMENTOS GERAIS

CARGOS: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF E AGENTE DE COMBATE A EPIDEMIOLOGIA.

História do Município de SENADOR CORTES e Estado de MINAS GERAIS, história, geografia, cultura, economia, executivo e legislativo, símbolos municipais. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, inovação tecnológica, energia, política, economia, sociedade, relações internacionais, educação, saúde, segurança e artes e literatura e suas vinculações históricas.

OBS: AS PROVAS FOCALIZARÃO O REFERIDO CONTEÚDO EM GRAU DE PROFUNDIDADE COMPATÍVEL COM A ESCOLARIDADE EXIGIDA.

SAÚDE PÚBLICA

CARGOS: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF E AGENTE DE COMBATE A EPIDEMIOLOGIA.

Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Gestão em Saúde. Estrutura e funcionamento do SUS. Promoção e proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde -Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Atenção Básica- Política Nacional, normas e diretrizes. Política Nacional de Humanização. Planejamento Estratégico Situacional. Trabalho em equipe. Epidemiologia - Noções básicas de Epidemiologia: conceitos e tipos de estudos epidemiológicos; Epidemiologia e Saúde Coletiva; Indicadores de Saúde: taxas de morbimortalidade; Vigilância epidemiológica. Toxicologia - Noções básicas de Toxicologia: conceitos; Toxicocinética e Toxicodinâmica; Principais tipos de intoxicações ocorridas no Brasil. Saúde Ambiental - Noções básicas de Saúde Ambiental: conceitos; Poluição ambiental e agravos à Saúde; Saúde Pública e Meio Ambiente; História e Paradigmas da Saúde Ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

OBS: AS PROVAS FOCALIZARÃO O REFERIDO CONTEÚDO EM GRAU DE PROFUNDIDADE COMPATÍVEL COM A ESCOLARIDADE EXIGIDA.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF

Princípios e Diretrizes do Sistema único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde. Política Nacional da Atenção Básica – PNAB – Portaria n°. 648/GM/2006 (Atribuições do ACS). Atribuições e postura profissional do ACS. Cadastramento familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos. Conceito de territorialização, micro área, área de abrangência. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. Educação em saúde, conceitos e instrumentos. Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde. Estatuto do Idoso, da criança e do adolescente. Estratégia Saúde da Família. Visita domiciliar.

CARGO: AGENTE DE COMBATE A EPIDEMIOLOGIA

Etiologia da dengue. Atribuições do Agente da Dengue. Conhecimento básico sobre: esquistossomose, doença de chagas, dengue, cólera, febre amarela, leptospirose, leishmaniose. Biologia dos vetores. Pesquisa Entomológica. Tratamento Entomológico. Organização e operação de campo.

NÍVEL DE ENSINO: FUNDAMENTAL COMPLETO

PORTUGUES

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Compreensão e interpretação de texto. Significado das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos. Ortografia oficial: emprego das letras, emprego das palavras, divisão silábica, acentuação gráfica. Classe das palavras. Flexão de gênero, número e grau dos substantivos e dos adjetivos. Emprego dos verbos regulares, irregulares e anômalos. Emprego dos pronomes. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Pontuação.

MATEMÁTICA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Conjuntos, Números e Operações: Números naturais, Operações com Números Naturais, Expressões numéricas envolvendo as quatro operações. Dobro, triplo, quádruplo, quintuplo. Números fracionários. Operações com Frações. Números decimais. Números inteiros. Números racionais relativos. Equações. Razão e Proporção. Grandezas proporcionais, Regra de três. Cálculo algébrico. Porcentagem, Juros simples e composto. Polinômios. Geometria - Retas, ângulos, polígonos e poliedros, Sistema monetário brasileiro, Grandezas e Medidas: Medidas de tempo, Medidas de massa, Medidas de comprimento. Triângulos. Quadriláteros.

CONHECIMENTOS GERAIS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

História do Município de SENADOR CORTES e Estado de MINAS GERAIS, história, geografia, cultura, economia, executivo e legislativo, símbolos municipais. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, inovação tecnológica, energia, política, economia, sociedade, relações internacionais, educação, saúde, segurança e artes e literatura e suas vinculações históricas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

OBS: AS PROVAS FOCALIZARÃO O REFERIDO CONTEÚDO EM GRAU DE PROFUNDIDADE COMPATÍVEL COM A ESCOLARIDADE EXIGIDA.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Questões que simulam as atividades de rotina diária do trabalho sobre: Recepção de pessoas e mensagens, atendimento telefônico, identificação, pretensões, orientações, encaminhamento aos setores e pessoas devidas. ética profissional Registro de visitas e telefonemas para possibilitar o controle de entrada e saída de pessoas, veículos e materiais. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição. Operações de equipamentos de comunicação: telefone, fax e seus registros. Mecanografia: impressoras, máquinas de xérox, scanners, mimeógrafo e seus registros. Arquivo. Almoxarifado. Noções gerais sobre: Relacionamento interpessoal; Sigilo e ética profissional. Código de defesa do consumidor. Estatuto do idoso.

NÍVEL DE ENSINO: MÉDIO COMPLETO

PORTUGUES

CARGOS: ASSESSOR DE INFORMÁTICA, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – PSF, AUXILIAR DE ENFERMAGEM – PSF, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL ATE O 5º ANO, SECRETARIO ESCOLAR, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA E TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSF.

ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

MATEMÁTICA

CARGOS: ASSESSOR DE INFORMÁTICA, SECRETARIO ESCOLAR E TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA.

Equação do 1º grau e inequação, Polinômios, Potenciação. Sistema de equação do 1º grau. Equação do 2º grau. Conjuntos e Conjuntos numéricos. Radiciação - Operações com radicais, Função do 1º e 2º graus, Relação e funções, Função Polinomial, Trigonometria: Circunferência, Seno e cosseno de um arco e tangente de um arco. Noções básicas de Estatística. Noções de Matemática: Financeira, Porcentagem, Lucro e prejuízo, Acréscimos e descontos, Juro simples, probabilidade, progressões Aritmética e Geométrica.

CONHECIMENTOS GERAIS

CARGOS: ASSESSOR DE INFORMÁTICA, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – PSF, AUXILIAR DE ENFERMAGEM – PSF, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL ATE O 5º ANO, SECRETARIO ESCOLAR, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSF.

História do Município de SENADOR CORTES e Estado de MINAS GERAIS, história, geografia, cultura, economia, executivo e legislativo, símbolos municipais. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, inovação tecnológica, energia, política, economia, sociedade, relações internacionais, educação, saúde, segurança e artes e literatura e suas vinculações históricas.

OBS: AS PROVAS FOCALIZARÃO O REFERIDO CONTEÚDO EM GRAU DE PROFUNDIDADE COMPATÍVEL COM A ESCOLARIDADE EXIGIDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

SAÚDE PÚBLICA

CARGOS: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – PSF, AUXILIAR DE ENFERMAGEM – PSF E TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSF.

Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Gestão em Saúde. Estrutura e funcionamento do SUS. Promoção e proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde -Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Atenção Básica- Política Nacional, normas e diretrizes. Política Nacional de Humanização. Planejamento Estratégico Situacional. Trabalho em equipe. Epidemiologia - Noções básicas de Epidemiologia: conceitos e tipos de estudos epidemiológicos; Epidemiologia e Saúde Coletiva; Indicadores de Saúde: taxas de morbimortalidade; Vigilância epidemiológica. Toxicologia - Noções básicas de Toxicologia: conceitos; Toxicocinética e Toxicodinâmica; Principais tipos de intoxicações ocorridas no Brasil. Saúde Ambiental - Noções básicas de Saúde Ambiental: conceitos; Poluição ambiental e agravos à Saúde; Saúde Pública e Meio Ambiente; História e Paradigmas da Saúde Ambiental.

OBS: AS PROVAS FOCALIZARÃO O REFERIDO CONTEÚDO EM GRAU DE PROFUNDIDADE COMPATÍVEL COM A ESCOLARIDADE EXIGIDA.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

ASSESSOR DE INFORMÁTICA

Introdução à Computação: Organização de Computadores; Memória; Unidade Central de Processamento; Entrada e Saída; Modos de endereçamento; Barramento; Organização de memória; Memória auxiliar; Sistemas Operacionais; Gerenciamento de memória; Memória virtual; Gerenciamento de arquivos; Gerenciamento de Entrada/Saída.

Internet e Redes: Conceitos: Redes de Computadores, Hubs, Switches e Roteadores, Cabeamento, Segurança e desempenho, Cliente/Servidor; Protocolos de comunicação: TCP/IP; Serviços oferecidos: E-Mail, Páginas WWW, Segurança em Redes.

Microsoft Word: Conceitos básicos; Digitação e formatação no documento; Cabeçalhos e rodapés; Estilos; Modelos; Autocorreção e Autotexto; Menus e barras de ferramentas; Tabelas; Formatação de parágrafos; Imagens no documento; Corretor ortográfico; Sumário; Teclas de atalhos.

Microsoft Excel: Conceitos básicos; Digitação e formatação de dados na planilha; Criação de fórmulas e expressões matemáticas; Impressão de planilhas; Funções: soma, média, mínimo, máximo, soma se, se, ordenação e filtros; Formatação condicional, Classificação de dados, Gráficos, Teclas de atalhos, Hiperlinks. Sistema Operacional Windows XP: Conhecendo a área de trabalho; Barra de título; Barra de Menu/Criando uma pasta; Outros elementos da janela; Usando o menu Iniciar; Windows Explorer; Criação, remoção e cópia de pastas e arquivos; Identificação de tipos de arquivos; Internet Explorer.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO – PSF

Funções; Noções básicas da função; Procedimentos; Instrumental dentário; Esterilização; Formas de esterilização; Higiene – asseio; Funções do Auxiliar de Consultório Dentário; Instrumentais Odontológicos: características e finalidades de uso; Primeiros Socorros; Materiais Dentários: características, formas de apresentação, finalidades, técnicas de manipulação e métodos de uso; Equipamentos Odontológicos: características e finalidades; Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º a 17 da Constituição Federal); Lei 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde; Lei 8142/90 – Controle Social; Norma Operacional Básica – NOB SUS 01/96; Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS SUS 2002; Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM – PSF

Noções de saúde pública: epidemiologia, políticas de saúde; Programas e temas específicos na saúde: classificação de risco, Hospital amigo da criança, visita aberta, Aleitamento materno, humanização da assistência; Administração de medicamentos: Oral, parenteral, intramuscular e outros. Cuidados no preparo e administração de medicação. Cálculo de medicação. Noções gerais de Farmacologia; Limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização: conceitos, importância, procedimentos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

produtos utilizados; Técnicas de enfermagem específicas para adulto, infantil e neonatal: oxigenoterapia, sondagens aplicações frias e quentes, técnicas de curativos, cuidados higiênicos, desinfecção de leitos, punção venosa; Assistência técnica de enfermagem nas urgências e emergências: PCR, hemorragia, choque, traumatismo, convulsão; Assistência técnica de enfermagem ao paciente cirúrgico: cuidados no pré e pós operatório, monitorização de sinais vitais, curativos; Assistência técnica de enfermagem em Terapia Intensiva adulto, infantil e neonatal: monitorização, cuidados com acesso venoso central, infusão de drogas, cuidados com sonda vesical gástrica e nasoentérica, ostomias; Assistência técnica de enfermagem no parto e puerpério; Assistência técnica de enfermagem ao recém-nascido de médio/baixo risco: acesso venoso, gavagem, posicionamento, estímulo à sucção e aleitamento materno; Assistência técnica de enfermagem ao paciente pediátrico: cuidados com doenças infecto contagiosas, cuidados no pré e pós operatório, cuidado com crianças portadoras de paralisia cerebral; Código de Ética profissional: direitos, deveres e proibições dos profissionais de enfermagem; Lei 7498/86 que dispõe sobre atribuições dos profissionais de enfermagem.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ATÉ AO 5º ANO

As políticas públicas no Brasil; As diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB-Nº 9394/96; FUNDEB; O Projeto Político Pedagógico – PPP; Planejamento participativo e dialógico; Etapas de elaboração do PPP; Estrutura e Funcionamento do sistema escolar brasileiro; Organização curricular e as competências e habilidades; A didática como ciência e prática pedagógica. Avaliação escolar. O professor: formação e profissão; O professor reflexivo: gênese e conceito; As tendências pedagógicas no Brasil; As teorias sobre a abordagem da infância e da adolescência; Epistemologia genética de Jean Piaget; Teoria Sócio-histórico de Vygotsky; A Epistemologia da pessoa de Henri Wallon; A Teoria da Gestalt; O desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social da criança; O desenvolvimento do adolescente e seus respectivos desafios; Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem: inatismo, behaviorismo e interacionismo; A teoria das inteligências múltiplas de Howard Gardner; As dificuldades de aprendizagem; As técnicas grupais e sua aplicação. A educação inclusiva: Classificação dos alunos com necessidades educativas especiais segundo o MEC e as adaptações de pequeno e grande porte.

SECRETÁRIO ESCOLAR

Controle de frequência dos corpos, docente e discente; Controle sobre arquivamento de processos em geral; Assistência e apoio material para o corpo docente; Atendimento em relação ao corpo discente; Controle sobre suprimento de material necessário ao funcionamento da escola; Indicadores Educacionais: Controle sobre os dados necessários à determinação de taxas educacionais (matriculas, movimentação de alunos, repetência, evasão de alunos e outras);- Participação, junto à direção escolar, na determinação dos indicadores educacionais; Calculo de medidas de tendência central (medias aritméticas e ponderadas); Elaboração de tabelas e gráficos estatísticos; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Nº 9.394/96, de 20/12/96; Medida Provisória nº 2.100-32 de 24/05/200; Lei nº 0.424/96, de 24/12/96 – Fundo de Manutenção ao Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. A organização, estrutura e funcionamento da secretaria escolar. Estrutura de documentos (redação)

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Técnico em Agropecuária. Conhecimento Específico – Ezoognóia: Nomenclatura do exterior: Noções básicas de anatomia e fisiologia dos animais domésticos; Noções básicas de nutrição: Nutrição de ruminantes e não ruminantes; metabolismo e funções em ruminantes e monogástricos de: Água, proteínas, carboidratos, lipídios, vitaminas e sais minerais; Noções básicas de Zootecnia; Bovinocultura de corte: noções essenciais, principais raças com aptidão para produção de leite – Tipo leiteiro, manejo, inseminação artificial, instalações e equipamentos; suinocultura: Raças e suas principais características; manejo; medidas profiláticas; instalações e equipamentos; Equideocultura: Raças e principais características de acordo com as aptidões; manejo; instalações e equipamentos; conhecimentos básicos em forragicultura: formação e manejo de pastagens e capineiras; principais espécies de forrageiras; método de formação; sistema de pastejo; conservação de pastagens; controle de invasoras. Noções básicas de Saúde Pública: Saúde Pública – Conceito e Divisões; Saneamento – Importância da água, solo e ar na saúde do homem e animais; epidemiologia e profilaxia – definições, conceitos e agentes etiológicos. Medidas epidemiológicas – fontes de infecção e veículos de propagação; formas de imunidade – soros e vacinas; principais zoonoses e profilaxia de contágio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

direto e indireto – Raiva, carbúnculo, hidatidose, teníase, leishmaniose, schistosomose mansônica, tifo murino, triquinose, tétano, ancilostomose, entrogilose, encefalomielite, doenças de chagas, peste e febre amarela silvestre. Noções básicas de agronomia: Topografia, irrigação e drenagem; solo.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSF

Fundamentos de enfermagem; Lei do exercício profissional; Ética profissional; Noções de farmacologia; Admissão, transferência, alta, óbito; Assistência de enfermagem ao exame físico; Enfermagem nos exames complementares; Prontuário médico, anotações e registros; Centro cirúrgico, central de material e esterilização; Sinais vitais; Prevenção e controle de infecção hospital; Assepsia da unidade e do paciente; Medidas de conforto; Higiene corporal; Assistência de enfermagem nas eliminações; Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo após a morte; Medidas terapêuticas; Tratamento por via respiratória; Tratamentos diversos: curativos, tricotomia etc.; Noções de primeiros socorros; Assistência de enfermagem em urgência e emergências: politraumatismo, procedimentos em parada cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina no peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena; Enfermagem médico-cirúrgica: sinais e sintomas; Tratamento e assistência em: clínica médica, doenças transmissíveis, clínica cirúrgica; Ações básicas em saúde pública: imunização e vigilância epidemiológica; Humanização da Assistência.

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR

PORTUGUES

CARGOS: ADVOGADO II, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO – PSF, FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, FONOAUDIÓLOGO, MEDICO CLINICO GERAL, MEDICO CLINICO GERAL – PSF, MEDICO GERIATRA, MEDICO GINECOLOGISTA, MEDICO PEDIATRA, ODONTOLOGO –PSF, PROFESSOR CIÊNCIAS, PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR EDUCAÇÃO RELIGIOSA, PROFESSOR MATEMÁTICA, PROFESSOR PORTUGUÊS.

FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

CONHECIMENTOS GERAIS

CARGOS: ADVOGADO II, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO – PSF, FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, FONOAUDIÓLOGO, MEDICO CLINICO GERAL, MEDICO CLINICO GERAL – PSF, MEDICO GERIATRA, MEDICO GINECOLOGISTA, MEDICO PEDIATRA, ODONTOLOGO –PSF, PROFESSOR CIÊNCIAS, PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR EDUCAÇÃO RELIGIOSA, PROFESSOR MATEMÁTICA, PROFESSOR PORTUGUÊS.

História do Município de SENADOR CORTES e Estado de MINAS GERAIS, história, geografia, cultura, economia, executivo e legislativo, símbolos municipais. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, inovação tecnológica, energia, política, economia, sociedade, relações internacionais, educação, saúde, segurança e artes e literatura e suas vinculações históricas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONHECIMENTOS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS

CARGOS: PROFESSOR CIÊNCIAS, PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR EDUCAÇÃO RELIGIOSA, PROFESSOR MATEMÁTICA, PROFESSOR PORTUGUÊS.

Teoria e Prática da Educação. Conhecimentos Político-Pedagógicos: função social e política da escola; perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos político-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica: LDB Lei Federal nº 9394/96; princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. Cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar. Lei Federal nº. 11.274/2006.

SAÚDE PÚBLICA

CARGOS: ENFERMEIRO – PSF, FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, MEDICO CLINICO GERAL, MEDICO CLINICO GERAL – PSF, MEDICO GERIATRA, MEDICO GINECOLOGISTA, MEDICO PEDIATRA, ODONTOLOGO –PSF.

Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Gestão em Saúde. Estrutura e funcionamento do SUS. Promoção e proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde -Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Atenção Básica- Política Nacional, normas e diretrizes. Política Nacional de Humanização. Planejamento Estratégico Situacional. Trabalho em equipe. Epidemiologia - Noções básicas de Epidemiologia: conceitos e tipos de estudos epidemiológicos; Epidemiologia e Saúde Coletiva; Indicadores de Saúde: taxas de morbimortalidade; Vigilância epidemiológica. Toxicologia - Noções básicas de Toxicologia: conceitos; Toxicocinética e Toxicodinâmica; Principais tipos de intoxicações ocorridas no Brasil. Saúde Ambiental - Noções básicas de Saúde Ambiental: conceitos; Poluição ambiental e agravos à Saúde; Saúde Pública e Meio Ambiente; História e Paradigmas da Saúde Ambiental.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO II

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Conceito, objeto, fontes e princípios constitucionais do Direito Administrativo Brasileiro. 2. Administração Pública: Administração Direta e Indireta. 3. Atos Administrativos: conceito, elementos, classificação, espécies, formas de extinção. 4. Licitação: conceito, princípios, modalidades, procedimento, dispensa, inexigibilidade, registro de Preços, pregão. 5. Contratos Administrativos: conceito, características, cláusulas exorbitantes, espécies, execução, inexecução, revisão e rescisão. 6. Serviços Públicos: conceito, princípios, classificações, remuneração, delegação de serviços: concessão e permissão, autorizações, convênios e consórcios administrativos. 7. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos; administração, utilização e alienação dos bens públicos; imprescritibilidade, impenhorabilidade e não-oneração dos bens públicos; aquisição de bens pela Administração; terras públicas; águas públicas; jazidas; florestas; fauna; espaço aéreo; patrimônio histórico; proteção ambiental. 8. Agentes Públicos: cargo, emprego e função pública. Concurso Público. Estabilidade. Aposentadoria. Responsabilidade. Normas Constitucionais. 9. Responsabilidade Civil da Administração Pública. Evolução. Tratamento constitucional. Ação de Indenização. Ação Regressiva. 10. Processo Administrativo.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Constituição: conceito; objeto; classificações. Supremacia da Constituição. Emenda, reforma e revisão constitucional. 2. Direito Constitucional Internacional. Conflito de normas no tempo e no Espaço. 3. Normas Constitucionais. Aplicabilidade. Princípios específicos de interpretação. Integração. Disposições gerais e disposições transitórias. 4. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Garantias Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Direitos Políticos. Nacionalidade. Bens da União e dos Estados. 5. Da Organização do Estado no Brasil. Princípios. Organização político-administrativa. União. Estados Federados. Municípios. Distrito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Federal e Territórios. Repartição de competência. Constituição Estadual. Lei Orgânica Municipal. 6-Intervenção federal nos Estados e nos Municípios. 6. Da Administração Pública. Princípios Constitucionais. Disposições Gerais. Dos Servidores Públicos. 7. Da Organização dos Poderes. Separação das funções estatais. Do Poder Legislativo. Poder Legislativo Federal. Processo e procedimento legislativo. Assembléia legislativa. Atribuições. Processo e procedimento Legislativo Estadual. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Dos Tribunais de Contas. Do Poder Executivo. Atribuições e responsabilidade do Presidente da República e do Governador do Estado. Do Poder Judiciário Brasileiro organização e competência. Justiça comum e especializada. Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça. Justiça Federal Comum. Justiça dos Estados. Justiça do Trabalho. Justiça Eleitoral e Justiça Militar. 8. Conselho Nacional de Justiça. 8-Do Poder Judiciário Estadual. Tribunal de Justiça Controle de Constitucionalidade dos atos normativos Estadual e Municipal. Juizes de Direito. 9. Das Funções Essenciais a Administração da Justiça. Ministério Público. Defensoria Publica. 10. Do controle de constitucionalidade. Espécies de controle exercido pelo Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Ação Direta de Inconstitucionalidade Interventiva. Ação Direta de Inconstitucionalidade por omissão e Ação Direta de Constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Súmula Vinculante. Princípio da inafastabilidade do controle judicial e atos políticos e interna corporis. 11. Da Ordem Social; Seguridade Social. Educação, cultura e Desporto, Ciência e Tecnologia. Família, Criança, Adolescente e Idoso. 12. Do Sistema Tributário Nacional. Princípios Gerais. Das limitações do poder de tributar; Dos impostos da União, dos Estados e dos Municípios; Da repartição das receitas tributárias. 13. Da Defensoria Publica. Funções Institucionais. Defensor Público. Do Defensor Público Geral. 14. Da Ordem Econômica. Princípios da atividade econômica. Regime Constitucional da propriedade. Monopólios Estatais. Intervenções sancionatórias. Abuso do Poder Econômico e Responsabilidade das pessoas jurídicas. Das políticas Públicas urbana, agrícola e fundiária e da Reforma Agrária.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1. O Estado e o Poder de Tributar. 2. Fontes do Direito Tributário. 3. Sistema Tributário Nacional. 4. Distribuição da competência legislativa tributária. 5. Repartição das receitas tributárias. 6. Princípios constitucionais e gerais do Direito Tributário. 7. Processo legislativo tributário. 8. Controle da constitucionalidade da lei tributária. 9. Normas gerais, vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. 10. Obrigação e crédito tributários. 11. Fiscalização tributária e dívida ativa. 12. Impostos, taxas, contribuição de melhorias e outras espécies de tributos. 13. Infrações e sanções em matéria tributária. 14. Processo administrativo tributário e processo judicial tributário. 15. Ilícitos tributários. 16. Código Tributário Nacional. 17. Código Tributário Estadual e legislação tributária do Estado de Minas Gerais. 18. Princípios Financeiros de Direito Financeiro. 19. Programação Financeira. 20 Lei de Responsabilidade Fiscal. 21. Orçamento Público. 22. Lei nº 4.320/64. 23. Receita e despesas públicas. 24. Precatórios Judiciais. 25. Crédito Público. 26. Competência do Senado Federal sobre dívida pública. 27. Fiscalização financeira e orçamentária. 28. Poder Legislativo e Tribunais de Contas. 29. Controle Interno.

PROCESSUAL CIVIL: 1. Teoria Geral do Processo. 2. Princípios de Direito Processual 3. Jurisdição. 4. Ação. 5. Processo. 6. Competência. 7. Sujeitos do processo. 8. Fatos e atos processuais. 9. Nulidades. 10. Procedimentos. 11. Direito Probatório. 12. Sentença. 13. Coisa Julgada. 14. Processo nos tribunais. 15. Recursos. 16. Recurso extraordinário e especial. 17. Ação Rescisória. 18. Processo e medidas cautelares. 19. Processo de Execução. 20. Processo Cautelar. 21. Proteção de interesses difusos e coletivos. 22. Ações de controle judicial da Administração Pública.

ASSISTENTE SOCIAL

Sugestões Bibliográficas: IAMAMOTO, Marilda Villela/ CARVALHO, Raul de – Relações Sociais e Serviço Socialno Brasil; NETO, José Paulo – Capitalismo Monopolista e Serviço Social – Ed. Cortez; IAMAMOTO, Marilda Villela – Serviço Social na Contemporaneidade - Trabalho e Formação Profissional; MAGALHÃES, Selma Marques – Avaliação e Linguagem - Relatórios, Laudos e Pareceres; ACOSTA, Ana Rojas/ VITALE, Maria Amália Faller – Família - Redes, Laços e Políticas Públicas; IAMAMOTO, Marilda Villela – Seviço Social em Tempo de Capital Fetiche; VASCONCELOS, Ana Maria de – Prática do Serviço Social, A – Cotidiano, Formação e Alternativas na Área da Saúde; BRAGA, Lea/ CABRAL, Maria do Socorro Reis – Serviço Social na Previdência; PEREIRA, Potyara – Política Social temas e questões; GUERRA, Iolanda D. – Instrumentalidade do Serviço Social – 6ª edição; BARROSO, Maria Lúcia – Ética – Fundamentos sócio-históricos; BARBOSA, Rosangela Nair de Carvalho – Economia Solidária como Política Pública, uma tendência de geração de renda e ressignificação do trabalho no Brasil; COUTO, Berenice Rojas – Direito Social e Assistência Social na



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

sociedade brasileira: uma equação possível?; BISNETO, José Augusto – Serviço Social e Saúde Mental, uma análise institucional da prática; PONTES, Reinaldo Nobre – Mediação e Serviço Social; Revista Serviço Social e Sociedade n° 56 – Assistência Social e Sociedade Civil – Ed. Cortez; Revista Serviço Social e Sociedade n° 57 – Temas Contemporâneos – Ed. Cortez; Revista Serviço Social e Sociedade n° 63 – O enfrentamento da pobreza em questão – Ed. Cortez; Revista Serviço Social e Sociedade n° 71 – Especial Família – Ed. Cortez; Revista Serviço Social e Sociedade n° 86 – Espaço Público e Direitos Sociais – Ed. Cortez; Revista Serviço Social e Sociedade n° 93 – Trabalho e Trabalhadores – Ed. Cortez; Revista Serviço Social e Sociedade n° 95 – Especial “Serviço Social: Memória e História” – Ed. Cortez; Revista Serviço Social e Sociedade n° 96 – Memória do Serviço Social. Políticas Públicas – Ed. Cortez; Revista Serviço Social e Sociedade n° 97 – Serviço Social, História e Trabalho – Ed. Cortez; Revista Serviço Social e Sociedade n° 98 – Mundialização do Capital e Serviço Social – Ed. Cortez; PEIXOTO, Clarice Ehlers/CLAVAIROLLE, Françoise – Envelhecimento, políticas sociais e novas tecnologias – Rio de Janeiro: editora FGV, 2005; Lei n° 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei n° 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social; NOB / SUAS; NOB-RH / SUAS; Lei n° 7.853 – Dispõe sobre o apoio a pessoa portadora de deficiência; Código de Ética Profissional; Lei n° 8.662/93 – Regulamenta a Profissão de Assistente Social; Constituição Federal (Os Direitos e Garantias Fundamentais, Da Ordem Social, Da Saúde, Da Previdência Social, Da Assistência Social, Da Educação, Da Cultura e do Desporto, da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso); Lei n° 9.394 de 20/07/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei n° 10.741 de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso; Decreto n° 6.214 de 26/09/2007 – Regulamenta o Benefício da Prestação Continuada; Conhecimento sobre Programas e Projetos Sociais vigentes; Lei n° 8.080 de 19/09/1990 – Lei Orgânica da saúde; NOB/SUS.

ENFERMEIRO – PSF

Administração de medicamentos. Assepsia. Assistência de Enfermagem em Clínica Médico-Cirúrgico. Assistência de Enfermagem em Ginecologia e Obstetrícia. Assistência de Enfermagem em Pediatria. Assistência Domiciliar. Conceitos Básicos de Epidemiologia. Enfermagem em Psiquiatria. Dimensões de saúde e doença mental; Classificação dos distúrbios mentais, tratamento de doenças mentais e Assistência de Enfermagem. Epidemiologia, Imunização, saúde da mulher, doenças sexualmente transmissíveis, doenças crônico-degenerativas e neoplásicas, visitas domiciliares, consulta de Enfermagem e educação em saúde. Enfermagem Materno-Infantil. Afecções do aparelho cardiovascular. O recém-nascido patológico e/ou prematuro. Afecções do aparelho geniturinário; afecções gastrintestinais; afecções oculares e auditivas. Distúrbios hematológicos; distúrbios metabólicos; Problemas neurológicos e Problemas oncológicos. Metodologia da Assistência de Enfermagem. Métodos de desinfecção, esterilização e limpeza. Nutrição e Hidratação. Modelos de atenção à saúde, em especial o Programa de Saúde da Família. Princípios básicos aplicados à prática da enfermagem. Processo e diagnóstico em Enfermagem (Sistematização da Assistência de Enfermagem). Fundamentos de Enfermagem (Conhecimentos/Princípios que fundamentam as técnicas e os procedimentos de Enfermagem). Ética - Legislação Aplicada à Enfermagem. Lei n°. 8.967, de 28/12/94 e Decreto n°. 94.406, de 08/06/87, que dispõem sobre a Lei do Exercício Profissional. Resolução. COFEN-159. Regulação Técnica. Saúde e Sociedade. Técnicas de curativos. Vigilância Epidemiológica.

SAÚDE PÚBLICA: Programa Humaniza SUS. Epidemiologia: bases conceituais; indicadores de saúde; vigilância epidemiológica; transição demográfica e epidemiológica; fundamentos da pesquisa epidemiológica; sistema de informação em saúde; epidemiologia e serviços de saúde; epidemiologia e meio ambiente, dinâmica de transmissão das doenças; fatores determinantes do processo saúde-doença e medidas de morbimortalidade, epidemiologia das doenças infecciosas e não-infecciosas. Sistema Único de Saúde: histórico, princípios e diretrizes, organização da rede de saúde, operacionalização da assistência à saúde e financiamento. Organização e administração dos serviços de saúde; trabalho em equipe, diagnóstico de saúde; planejamento estratégico situacional. Ética: proteção à vida humana; saúde física e mental; a AIDS e o direito; o sigilo e a preservação da confidencialidade e da privacidade do paciente; o crescente aumento dos questionamentos judiciais de pacientes contra os prestadores dos serviços de saúde; direitos do paciente; macrobioética e preservação do meio ambiente sadio e ecologicamente equilibrado; ética em pesquisa, cuidados com os resíduos dos serviços de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

BIOQUÍMICA CLÍNICA: Conceituação, metodologia, fundamentos e objetivos; Organização, práticas, propósitos, controle de qualidade e instrumentação do laboratório clínico moderno; Preparação do paciente, condições para o atendimento, coleta ou recebimento dos materiais biológicos, manuseio, transporte, acondicionamento e armazenamento destes; Exames: dosagens, particularidades, interferências e interpretação dos resultados; Função renal. Função hepática e do trato biliar; Proteínas específicas, lipídeos e lipoproteínas. Carboidratos. Eletrólitos e íons Inorgânicos; Equilíbrio ácido-base e gases sanguíneos; Avaliação da função hepática; Avaliação da função renal; Enzimas cardíacas, Cardiopatias e prevenções destes eventos. **HEMATOLOGIA:** Hematopoese normal e células sanguíneas. Anemias hipocrômicas, megaloblásticas, hemolíticas, aplásticas, diseritropoiéticas e secundárias; Hemoglobinoplastias; Coagulação, distúrbios vasculares e plaquetários de sangramento; Imunohematologia: detecção de anticorpos, antígenos de grupos sanguíneos, testes pré- transfusão e transfusões sanguíneas. Interpretação clínica de eritrograma e hemograma: valores de referência. Índices hematimátricos; Hematoscopia normal e patológica. Alterações qualitativas e quantitativas do sangue; Coleta e métodos de colocação para exames hematológicos. **IMUNOLOGIA:** Sistema imune, células e órgãos deste; Geração de respostas das células B e T: antígenos, imunoglobulinas, interações antígeno-anticorpo e complexo de histocompatibilidade; Mecanismo efetores imunes citocinas, complemento, respostas mediadas por células, migração leucocitária, inflamação e reações de hipersensibilidade; Respostas imunes a doenças infecciosas, vacinas, imunodeficiências e auto-imunidade; Testes imunológicos: fundamentos e aplicações; Produção e aplicação de anticorpos monoclonais. **MICROBIOLOGIA:** Taxonomia, anatomia, fisiologia, patogenicidade e virulências bacterianas; Classificação, taxonomia e identificação das micoses humanas e provas de sensibilidade aos antifúngicos; Colheita, transporte, processamento, análise e informe das culturas; Bactérias de interesse clínico: enterobacteriáceas, bacilos, bastonetes, cocos, espiroquetas, micoplasma e ureaplasma. Provas de sensibilidade a agentes antimicrobianos: resistência, determinação da atividade inibitória e da atividade bactericida, combinações de antimicrobianos e testes de eficácia terapêutica e prevenção de toxicidade. **UROANÁLISE:** Amostras, coleta, transporte e conservação da urina para exames de rotina e bacteriológicos; Funções e doenças dos rins e testes da função renal; Exames físicos e químicos da urina; Sedimentocospia urinária; Análises especiais de urina: distúrbios no metabolismo de aminoácidos, da porfirina, dos mucopolissacarídeos e das purinas. **PARASITOLOGIA CLÍNICA:** Parasitos intestinais: colheita, reservação, exames macro e microscópico da amostra fecal fresca e preservada e identificação dos parasitos; Parasitos do sangue e dos tecidos: métodos e identificação; Exame de aspirados, dos tecidos, da urina, das secreções e de material de biópsia; Imunodiagnóstico das parasitoses: testes sorológicos ou imunoensaios e imunológicos; Biologia molecular: métodos moleculares no diagnóstico das parasitoses humanas. **BIOLOGIA CELULAR E MOLECULA:** Dinâmica celular. Função e estrutura das proteínas. Ácidos nucleicos, código genético e síntese das macromoléculas. DNA recombinante e genômico: reação em cadeia da polimerase; Energética celular: glicólise e oxidação aeróbica. **BIOSSEGURANÇA:** Riscos físicos, biológicos, químicos, ergonômicos e de acidentes de trabalho em laboratórios; Biossegurança laboratorial: organização, práticas seguras, medidas de controle, programa de segurança, avaliação e representação dos riscos ambientais. Procedimentos de emergência e treinamento e segurança em laboratórios. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Manuseio, controle e descarte de produtos biológicos. Mecanismo de produção e diagnóstico clínico das reações adversas produzidas por medicamentos; Interações medicamentosas, mecanismo de produção e diagnóstico clínico das reações adversas produzidas por medicamentos; Efeitos farmacológicos e toxicológicos dos psicofármacos e drogas com ação no sistema nervoso central; Assistência farmacêutica; gêneses dos medicamentos; Vias de administração farmacêutica; Controle e escrituração de receituário de medicamentos sujeitos a controle especial.

FONOAUDIOLOGO

Fonoaudiologia Escolar: distúrbios de aprendizagem (leitura e escrita, disgrafia, disortografia, discalculia, orientação para escola e família); Fonoaudiologia em Neurologia (Síndromes e Demências); Patologias de fala e linguagem (Deficiência Mental, Encefalopatia Crônica não Progressiva, Afasia, Gagueira, Fissura Labiopalatina, Atraso de fala e linguagem, Distúrbio Articulatorio); Voz (avaliação, diagnóstico e tratamento das Disfonias); Aleitamento Materno; Exames Audiológicos e Processamento Auditivo Central; Prótese Auditiva (indicação e adaptação); Fonoaudiologia em Saúde Pública; Desenvolvimento da criança normal e patológico (linguagem, motor e cognitivo); Atualidades em Fonoaudiologia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

MÉDICO CLÍNICO GERAL / PSF

Insuficiência cardíaca. Hipertensão arterial. Doenças coronarianas; Doença valvular cardíaca. Doenças da Aorta. Doença arterial periférica. Doença venosa periférica. Asma brônquica. Enfisema pulmonar. Bronquite crônica. Doença pulmonar ocupacional. Doença intersticial pulmonar. Pneumonias. Tuberculose pulmonar - extra pulmonar. Câncer de pulmão. Tromboembolia pulmonar. Insuficiência respiratória aguda. Choque. Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Infecção urinária. Doenças glomerulares. Nefrolitíase. Doenças da próstata. Hemorragia digestiva. Doenças do esôfago. Doença úlcero-péptica. Gastrites. Doenças funcionais do tubo digestivo. Doença inflamatória intestinal. Má absorção intestinal. Parasitoses intestinais. Diarréia. Câncer do estômago. Câncer do cólon. Câncer do pâncreas. Pancreatites. Icterícias. Hepatites. Cirroses e suas complicações. Hepatopatia alcoólica. Hepatopatia induzida por drogas. Tumores hepáticos. Doenças da vesícula e vias biliares. Anemias. Linfomas. Leucemias. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Diabetes mellitus. Febre reumática. Osteoporose. Osteoartrite. Artrite reumatóide. Vasculites. Lúpus eritematoso sistêmico. AIDS. Meningoencefalites. Doença de Parkinson. Acidente vascular cerebral. Doenças sexualmente transmissíveis.

SAÚDE PÚBLICA: Programa Humaniza SUS. Epidemiologia: bases conceituais; indicadores de saúde; vigilância epidemiológica; transição demográfica e epidemiológica; fundamentos da pesquisa epidemiológica; sistema de informação em saúde; epidemiologia e serviços de saúde; epidemiologia e meio ambiente, dinâmica de transmissão das doenças; fatores determinantes do processo saúde-doença e medidas de morbimortalidade, epidemiologia das doenças infecciosas e não-infecciosas. Sistema Único de Saúde: histórico, princípios e diretrizes, organização da rede de saúde, operacionalização da assistência à saúde e financiamento. Organização e administração dos serviços de saúde; trabalho em equipe, diagnóstico de saúde; planejamento estratégico situacional. Ética: proteção à vida humana; saúde física e mental; a AIDS e o direito; o sigilo e a preservação da confidencialidade e da privacidade do paciente; o crescente aumento dos questionamentos judiciais de pacientes contra os prestadores dos serviços de saúde; direitos do paciente; macrobioética e preservação do meio ambiente sadio e ecologicamente equilibrado; ética em pesquisa, cuidados com os resíduos dos serviços de saúde.

MÉDICO GERIATRA

Aspectos gerais do envelhecimento e gerontologia. Transição demográfica e epidemiológica. Teorias sobre o envelhecimento. Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento. Política Nacional do Idoso. Aspectos legais e éticos. O idoso na sociedade; equipe multidisciplinar. Modalidades de atendimento. Cuidados com o paciente terminal. Prevenção e promoção da saúde. Sexualidade no idoso. Geriatria. Psicogeriatria: demências; delirium e depressão. Instabilidade postural e quedas. Imobilidade e úlceras de pressão. Incontinência urinária e fecal. Iatrogenia e farmacologia no idoso. Hipertensão arterial. Insuficiência cardíaca. Arritmias. Doenças coronarianas e cerebrovasculares no idoso. Parkinson; tremores; neuropatias e epilepsia. Pneumonia; doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar. Reabilitação Nutrição. Visão e audição. Osteoartrite; osteoporose e paget. Diabetes e tireóide; anemia e mieloma. Imunizações e infecções. Neoplasias. Doenças dermatológicas. Aparelho gastrointestinal. Infecção urinária. Terapia de reposição hormonal

MÉDICO GINECOLOGISTA

Alterações Menstruais: Amenorréias; hemorragia disfuncional; ciclo menstrual. Planejamento familiar: anticoncepcional oral injetável (mensal e trimestral); método de barreira e natura; DIU; anticoncepção na amamentação; anticoncepção na adolescência; anticoncepção de emergência e cirúrgica. Climatério: perimenopausa; terapia de reposição hormonal; osteoporose; sexualidade. Infecções: DST; doença inflamatória pélvica; HIV; papilomavírus. Mastologia: prevenção de câncer de mama; rastreamento do câncer de mama; lesões benignas e malignas. Patologias benignas do útero: miomas; endometrioses; dismenorreia; dor pélvica; incontinência urinária. Operações ginecológicas: curetagem; prolapsos; histerectomia e tumores anexais. Gravidez: diagnóstico; laboratório pré natal; propedêutica básica. Parto: assistência e mecanismo do parto normal, cesariana. Puerperio: normal; planejamento familiar; amamentação; infecções psicoses. Patologias da gravidez: aborto; hiperemese; sangramentos; hipertensão arterial; diabetes na gravidez e infecções. Medicina fetal: crescimento e desenvolvimento; cardiocografia; ultra-sonografia; maturidade fetal e vitalidade. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

MÉDICO PEDIATRA

Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil. Crescimento e Desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor. Imunizações: ativa e passiva. Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cardio-circulatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiopulmonar. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, bronquite, bronquiolite, estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, neurológicos: coma, distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica, Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas. Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção Hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Sepsis e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Vírus respiratórios. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado.

ODONTÓLOGO – PSF

PERIODONTIA: Diagnóstico e classificação das doenças periodontais. Etiopatogenia e epidemiologia das doenças periodontais. Prognóstico e tratamento das doenças periodontais. Interrelação dentística-periodontia. Fatores de risco e trauma oclusal na doença periodontal. Terapia periodontal de suporte. ENDODONTIA: Diagnóstico pulpar. Diagnóstico perirradicular. Medicação intracanal. Emergências em Endodontia. Considerações endodônticas em transplante e reimplante dentário. ESTOMATOLOGIA: Alterações do desenvolvimento ou variações da normalidade. Injúrias físicas químicas da mucosa bucal. Doenças infecciosas da região 42d42u-maxilo-facial (viróticas, bacterianas e fúngicas). Manifestações bucais da SIDA. Doenças imuno-mediadas I: pênfigo, penfigóide, líquen plano e 42d42us eritematoso. Doenças imuno-mediadas II: estomatite aftosa recorrente, angioedema e eritema multiforme. Lesões cancerizáveis de epitélio de revestimento: leucoplasia, eritroplasia e queilite actínica. Carcinoma epidermóide de boca. Fenômenos de retenção de secreção salivar (mucoceles e rânulas). Neoplasias de glândulas salivares. Lesões proliferativas não neoplásicas da mucosa bucal. Neoplasias mesenquimais de tecido mole. Cistos de desenvolvimento não odontogênicos. Cistos de origem odontogênica. Tumores odontogênicos. SAÚDE PÚBLICA: Programa Humaniza SUS. Epidemiologia: bases conceituais; indicadores de saúde; vigilância epidemiológica; transição demográfica e epidemiológica; fundamentos da pesquisa epidemiológica; sistema de informação em saúde; epidemiologia e serviços de saúde; epidemiologia e meio ambiente, dinâmica de transmissão das doenças; fatores determinantes do processo saúde-doença e medidas de morbimortalidade, epidemiologia das doenças infecciosas e não-infecciosas. Sistema Único de Saúde: histórico, princípios e diretrizes, organização da rede de saúde, operacionalização da assistência à saúde e financiamento. Organização e administração dos serviços de saúde; trabalho em equipe, diagnóstico de saúde; planejamento estratégico situacional. Ética: proteção à vida humana; saúde física e mental; a AIDS e o direito; o sigilo e a preservação da confidencialidade e da privacidade do paciente; o crescente aumento dos questionamentos judiciais de pacientes contra os prestadores dos serviços de saúde; direitos do paciente; macrobioética e preservação do meio ambiente sadio e ecologicamente equilibrado; ética em pesquisa, cuidados com os resíduos dos serviços de saúde.

PROFESSOR MUNICIPAL DO 6º ao 9º ANO – CIÊNCIAS

Trabalho científico; idéias sobre alguns aspectos da aprendizagem, segundo Piaget; Período preparatório. Conteúdo programático: aprendendo ciências através de experimentações; Ecologia nas quatro primeiras séries; As infestações e doenças mais comuns nas escolas; Carlos Chagas e o saneamento rural; ajuda que a escola pode dar à comunidade; Alimentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROFESSOR MUNICIPAL DO 6º ao 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA

Educação Física no contexto da Educação; Educação Física, esporte e sociedade; História da Educação Física no Brasil; Função social da Educação Física; Papel do professor de Educação Física; Metodologia do ensino da Educação Física; Educação Física e lazer; Corporeidade; Aprendizagem motora; Fisiologia do exercício; Teoria do treinamento esportivo; Psicologia da aprendizagem; Psicologia do esporte; Avaliação em Educação Física.

PROFESSOR DO 6º ao 9º ANO – EDUCAÇÃO RELIGIOSA

Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso; Matrizes religiosas brasileiras; Eixos temáticos do Ensino Religioso; História das grandes religiões universais: hinduísmo, budismo, judaísmo, islamismo e cristianismo; Ciências das Religiões e Ensino Religioso; Ensino Religioso na educação brasileira.

PROFESSOR MUNICIPAL DO 6º ao 9º ANO – MATEMÁTICA

Conjuntos; Conjuntos numéricos; Funções; Relações; Função polinomial do 1º e 2º grau; Função modular; Função exponencial; Função logarítmica; Progressões aritméticas e geométricas; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Análise combinatória; Binômio de Newton; Conjuntos de números complexos; Polinômios; Trigonometria – Aplicação no triângulo retângulo, Funções circulares, Relações e identidades trigonométricas, Transformações trigonométricas; Equações trigonométricas; Inequação trigonométricas; Relações de triângulos quaisquer; Geometria – Semelhança de figuras geométricas planas, Relações métricas no triângulo retângulo, Polígonos regulares inscritos na circunferência, relações métricas, Área das figuras geométricas planas, Poliedros, Prismas, Pirâmide, Cilindro, Cone, Esfera; Geometria analítica – Introdução à geometria analítica plana, Estudo da reta no plano, cartesiano, Estudo da circunferência no plano cartesiano.

PROFESSOR MUNICIPAL DO 6º ao 9º ANO – PORTUGUÊS

1. CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS: 1.1. Morfossintaxe: Os nomes, classificação e emprego; O pronome: classificação e emprego; O verbo: emprego de modos e tempos; A organização do período e da oração; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Crase. 1.2. Variação Lingüística; Os principais variantes de dialetos e registros; A norma culta. 2. NOÇÕES DE TEORIA LITERÁRIA: 2.1. Os gêneros literários: a lírica, a épica e o dramático. Seus elementos constitutivos; 2.2. caracterização da linguagem literária. 3. LITERATURA BRASILEIRA: 3.1. A oralidade e sua apropriação pela literatura brasileira; 3.2. Identidade da literatura brasileira: a contribuição das culturas européias, indígena e africana. 3.3. A literatura infantil no Brasil: seu valor estético e características da narrativa e da poesia para crianças no Brasil.

Senador Cortes - MG, 23 de julho de 2012.

Hermínio José Gutterres Rodrigues
Prefeito Municipal de Senador Cortes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO
DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Declaro, para todos os fins e direitos, sob as penas da lei, que não tenho condições de arcar com os valores relativos à Taxa de Inscrição do Concurso Público nº 01/2011, da Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, relativamente ao cargo de _____.

Declaro, outrossim, que sou integrante de família de baixa renda, beneficiária de Programa Social do Governo _____, com os quais resido.

Por fim, afirmo conhecer as implicações legais, civis e criminais, em caso de falsa declaração.

Assim, juntando os documentos estipulados no Edital do Concurso, venho requerer seja deferido o pedido que formulo de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para que eu possa realizar a prova pretendida.

Firmo para que atingidos sejam todos os fins visados, e me comprometo com todos os termos do pedido aqui formulado.

Senador Cortes – MG, _____ de _____ de 2012.

ASSINATURA DO CANDIDATO

QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE

NOME COMPLETO _____

ENDEREÇO _____

ESTADO CIVIL _____ PROFISSÃO _____

IDENTIDADE nº _____ CPF nº _____